

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.10.09.01 - SDST

PREÂMBULO

O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, através da Pregoeira designada e por ordem da(s) autoridade(s) competente(s) deste processo as quais constam acima relacionadas, torna público para conhecimento de todos os interessados que as **08:30HS (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) do dia 30 DE OUTUBRO DE 2023**, através do endereço eletrônico www.compras.gov.br, em sessão pública por meio de comunicação via internet, dará início aos procedimentos de abertura e análise das propostas de preços, formalização de lances e análise e verificação dos documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO**, para **REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA Nº 2023.10.09.01 - SDST**, do tipo **MENOR PREÇO** critério de julgamento **POR LOTE**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), do Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 1.195, de 10 de março de 2021, Decreto Municipal n.º 1.289 de 20 de julho de 2022, Decreto Municipal nº 1.188, de 11 de fevereiro de 2021 e as exigências estabelecidas neste Edital.

COMPÕEM-SE O PRESENTE EDITAL DAS PARTES A E B, CONFORME A SEGUIR APRESENTADAS:

PARTE A – CONDIÇÕES PARA COMPETIÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização da ata de registro de preços e do contrato.

PARTE B – ANEXOS

- Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto;
- Anexo II – Modelo da Carta Proposta;
- Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo IV – Minuta do Contrato.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

2.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.1.1. Quaisquer interessados na forma de PESSOA JURÍDICA regularmente estabelecida neste País, credenciados junto ao portal de compras do Governo Federal e cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Caucaia e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, devendo, ainda, cumprir a legislações próprias quanto à forma constituição do tipo de empresa.

2.1.2. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do COMPRASNET o exercício do direito de preferência previsto em Lei.

2.1.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

2.1.4. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretroatável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

2.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.2.1. licitantes com sócios, diretores ou representantes comuns.

2.2.1.1. Se antes do início da abertura do certame for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.2. Que não tenham providenciado o credenciamento junto ao SICAF.

2.2.3. Que tenham em comum mesmo preposto ou procurador.

2.2.4. Os interessados que se encontrem em processo de falência ou concordata, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caucaia, ou tenham sido declaradas inidôneas e estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio, ou ainda aquelas que por força dos motivos anteriormente expostos, estejam cadastradas positivamente no **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**;

2.2.4.1. É permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993, nos termos do acórdão nº 1201/2020 do TCU.

2.2.5. Empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; (inciso III, art. 9º da Lei Federal nº 8666/93).

2.2.5.1. Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Caucaia, membro efetivo ou substituto da Comissão de Pregão, bem como a Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.

- 2.2.6. Impedidas de licitar com a Administração.
- 2.2.7. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.
- 2.2.8. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.
- 2.2.9. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.
- 2.2.10. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

2.3. DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO COMPRASNET:

- 2.3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio WWW.COMPRAS.GOV.BR, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 2.3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 2.3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.3.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 2.3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de CAUCAIA-CE ou ao Comprasnet, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.
- 2.3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

- 3.1. O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:
 - 3.1.1. Credenciamento dos licitantes no Comprasnet;
 - 3.1.2. Recebimento das "Propostas de preços" e "Documentos de Habilitação" via sistema;
 - 3.1.3. Abertura das Propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;
 - 3.1.4. Lances;
 - 3.1.5. Apresentação de propostas ajustadas, se for o caso;
 - 3.1.6. Fase de aceitabilidade das propostas;
 - 3.1.7. Habilitação do licitante melhor classificado;
 - 3.1.8. Recursos;
 - 3.1.9. Adjudicação.

4. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

4.1. Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de CNPJ, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

4.2. Cada licitante deverá apresentar todos os documentos exigidos inicialmente por meio da internet, sendo:

- a) a Proposta de Preços e seus anexos através do sistema Comprasnet;
- b) os Documentos de Habilitação através do sistema Comprasnet;

4.2.1. Os documentos, em formato de arquivo, a serem enviados via internet somente poderão ter as extensões *.doc, *.xls, ou *.pdf.

4.2.2. Os documentos comprovadamente apresentados em formato corrompido ou incompatível com a versão sistêmica operada, poderão ser solicitados mediante nova anexação, por parte da Pregoeira, ficando a critério deste(a), de acordo com o caso concreto, realizar tal solicitação, a fim de que se façam as elucidações necessárias ao pleno julgamento.

4.3. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**, conforme art. 26, Decreto nº 10.024/2019.

4.3.1. Os documentos que compõem a proposta de preços e habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances, conforme parágrafo 8º, art. 26, Decreto nº 10.024/2019.

4.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, **até a abertura da sessão pública**.

4.5. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento.

4.6. É dever da licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços (inicial), sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada conforme o Anexo II deste instrumento, em papel timbrado da licitante, estando, ainda, **devidamente assinada** e sendo enviada **exclusivamente** por meio da plataforma do Comprasnet, caracterizando o item proposto no campo discriminado, em conformidade com o Projeto Básico/Termo de Referência – anexo I do Edital, a qual conterá minimamente:

- 5.1.1. A modalidade e o número da licitação;
- 5.1.2. Endereçamento a Pregoeira da Prefeitura de CAUCAIA;
- 5.1.3. Prazo de entrega dos produtos, conforme os termos deste edital;
- 5.1.4. Prazo de validade da Proposta de Preços não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.1.5. Os itens cotados, nas especificações e nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital;

5.1.6. Os valores unitários e totais de cada item/lote cotado, bem como o valor global da Proposta de Preços por extenso, todos em moeda corrente nacional;

5.1.7. Demais informações constantes do modelo de proposta de preços anexo (anexo II);

5.2. A proposta de preços (inicial) servirá para fins de verificação das condições da proposta, bem como, para comparativo ante a proposta de preços final (consolidada), o qual, encontrado divergência entre as mesmas, salvo quanto a redução dos preços em virtude dos lances ou de melhor oferta, a licitante será desclassificada.

5.3. É de inteira responsabilidade da licitante a inclusão dos arquivos os quais possuam compatibilidade com os sistemas operacionais convencionais. Caso a proposta de preços seja apresentada em arquivo corrompido, observando as disposições constantes do item 5.10 deste edital, a licitante será desclassificada.

5.4. O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua Proposta de Preços e lances.

5.5. Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão conter apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

5.5.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

5.5.2. Os preços propostos e a proposta de preços em si são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei, salvo nos casos nitidamente verificados e atestados pela Pregoeira que, dentro da situação concreta, poderá agir no sentido de prospectar maior celeridade e eficiência ao julgamento.

5.5.3. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias.

5.5.4. Havendo discrepância entre a especificação dos itens do edital e seus anexos e aquelas lançadas no sistema, prevalecerão as especificações do edital e seus anexos.

5.6. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no **MAPA DE PREÇOS presente nos autos do processo em epígrafe**. Entretanto, na disputa de lances, o lance final **deverá** atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do Mapa de Preços; o preço unitário dos itens que compõem o lote deverá ser inferior ou igual àquele limite. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

5.6.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, **desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal**, conforme art. 8º, § 2º, Decreto 8.538/15.

5.6.2. Caso o licitante vencedor da cota reservada seja o mesmo vencedor da cota de ampla participação, inclusive nos casos na situação anterior, este **deverá** realizar a adequação dos preços unitários para o menor valor ofertado entre os itens/lotes, conforme art. 8º, § 3º, Decreto nº 8.538/15.

5.7. O critério de julgamento do processo licitatório será de **MENOR PREÇO POR LOTE**, expresso em reais.

5.8. Não serão adjudicadas Propostas de Preços com valores superiores à média dos preços unitários e totais estimados para a contratação, os quais se encontram definidos no Projeto Básico/termo de referência.

5.9. O prazo de validade da Proposta de Preços não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme Art. 48, § 3º, do Decreto nº 10.024, de 2019. Caso a licitante não informe em sua Proposta de Preços o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

5.10. A Pregoeira visando o atendimento a ampliação do princípio da competitividade, bem como, munido da utilização do formalismo moderado poderá, dentro da análise de conveniência e oportunidade e ante ao caso concreto, realizar o saneamento de eventuais erros ou divergências constantes das propostas de preços, seja ela inicial ou a final (adequada).

5.11. Será desclassificada a Proposta de Preços apresentada em desconformidade com este item.

5.12. Para cadastramento da proposta no sistema Comprasnet:

*5.12.1. **NO CASO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE:** Ao oferecer proposta no sistema Comprasnet o valor a ser incluído pelo fornecedor refere-se ao **PREÇO TOTAL DO LOTE**. Para composição do preço total do LOTE, o fornecedor deverá verificar o quantitativo total de cada item que compõe o LOTE cotado multiplicado pelo seu preço unitário.*

*5.12.2. **NO CASO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM:** ao oferecer proposta no sistema Comprasnet o valor a ser incluído pelo fornecedor refere-se ao **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**.*

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para a contratação serão os elencados no artigo 27, inciso I - habilitação jurídica, II - qualificação técnica, III - qualificação econômico-financeira e IV - regularidade fiscal e trabalhista, todos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, as declarações de acordo com as demais normas correlatas a matéria. Contudo, a documentação a que trata os incisos II e III do mesmo dispositivo, seguirá esses termos:

6.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência,

apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.2.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.5. **PROCURAÇÃO**, se for o caso, pode ser apresentada em formato público, em plena validade ou, específica.

6.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3. Prova de regularidade, em plena validade, para com:

6.3.3.1. a **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), inclusive quanto às contribuições sociais;

6.3.3.2. a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

6.3.3.3. a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.3.3.4. o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.3.3.5. a Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

6.3.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.3.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Departamento de Gestão de Licitações, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.3.6. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação ou do item, conforme o caso.

6.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado nos termos da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios,

podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;

6.4.1.1. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item anterior engloba:

a) **BP - Balanço Patrimonial;**

b) **DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;**

c) **Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE** (podem ser assinados digitalmente), fundamentado no § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; § 4º do art. 177 da lei 6.404/76; alínea a, do art. 10, da ITG 2000 (R1);

d) **Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo**, fundamentado no § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76 e Art. 9 do ITG 2000 (R1);

e) **Prova de registro na Junta Comercial, SPED ou outro órgão competente** (Carimbo, etiqueta, chancela do órgão ou código de registro), fundamentado no art. 1.181, da Lei 10.406/02 e alínea b, do art. 10, da ITG 2000 (R1).

f) **Comprovação da boa situação financeira da empresa** mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

$$\text{Índice de Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde:

AT é o Ativo Total

PC é o Passivo Circulante

ELP é o Exigível a Longo Prazo.

6.4.1.2. Na ausência da apresentação dos índices que comprovem a boa situação financeira por parte do licitante, e constatado a existência de todas as informações junto ao Balanço Patrimonial apresentado a qual viabilizem a realização dos cálculos, o(a) Pregoeiro(a) poderá agir nesse sentido, de modo a comprovar o cumprimento a este quesito.

6.4.1.3. Justificativa quanto a exigência dos índices financeiros:

Conforme Súmula TCU nº 289: Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se que os índices de LG, LC e SG são os mais adotados nos seguimentos de licitações dentre os índices contábeis. Primeiramente, porque as suas fórmulas não incluem rentabilidade ou lucratividade das licitantes. Segundo, porque: (1) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período; (2) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo; e o (3) Índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Para os três índices colacionados (LG, LC e SG), o resultado " ≥ 1 " é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc.), melhor será a condição da empresa.

ÍNDICES CONTÁBEIS – Situação – LC, LG e SG

< (menor) que 1,00: Deficitária;

1,00 a 1,35: Equilibrada;

(maior) que 1,35: Satisfatória;

Diante de todo o exposto, conclui-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores: LG, LC e SG maior ou igual a 1,00 (um).

Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos neste instrumento, demonstrará uma situação EQUILIBRADA das licitantes. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

Ante o exposto, a exigência deste instrumento nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação e seguem os índices contábeis mais adotados em licitações pelo Brasil.

Destarte, a BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA exigida no artigo 31 não deixa margem a permitir índices que refletem situação financeira deficitária, como é o caso do presente instrumento.

6.4.1.4. Serão inabilitadas as empresas que apresentarem resultado nos índices de LG, LC e SG, tratados anteriormente, menor que 1,00 (um), salvo se apresentarem comprovação de capital social ou patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação.

6.4.1.5. No tocante ao registro do balanço e das demonstrações contábeis deverá ser observada a seguinte disposição:

- a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante;
- b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia.
- c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.
- d) **Optantes pelo sistema simples de tributação:** registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante;
- e) **Empresas constituídas a menos de um ano:** deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- f) **Empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real:** Poderão apresentar o seu balanço patrimonial através da escrituração digital SPED (ECD) - acompanhado do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital, conforme dispõe Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021 e alterações posteriores. Ficando a exigência do balanço patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º da Instrução Normativa RFB, bem como o que determina a jurisprudência no acórdão do TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo. Nesta modalidade, também deverão ser apresentados os demais documentos os quais dizem respeito ao tipo societário.

6.4.2. Prova de capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

6.4.2.1. Entende-se por "valor estimado da contratação" como o valor final vencido pelo licitante.

6.4.2.2. Havendo mais de um item ou lote vencido pela mesma licitante, a comprovação a que se diz respeito a prova de capital social ou patrimônio líquido será realizada levando-se em consideração a totalidade dos itens/lotes vencidos. Constatado a ausência de capital social ou patrimônio líquido insuficiente quanto ao somatório, a licitante poderá optar pelos itens/lotes os quais deseja continuar como classificada. Não o fazendo, o(a) Pregoeiro(a) procederá com esta classificação levando-se em consideração a maior pluralidade de itens/lotes e a sequência procedida.

6.4.3. Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.4.3.1. É permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993, nos termos do acórdão nº 1201/2020 do TCU.

6.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.5.1. Comprovação de aptidão, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove que o licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo objeto compatível com o objeto da presente licitação.

6.5.1.1. A Pregoeira, a qualquer tempo, poderá solicitar quaisquer informações necessárias à comprovação da legitimidade/veracidade dos atestados apresentados, a exemplo de contrato de prestação de serviços, notas fiscais e outros correspondentes ao atestado para que se possa avaliar a equivalência ou superioridade compatível, com o objeto da licitação.

6.5.2. Alvará de Licença Sanitária emitida pela autoridade sanitária competente.

6.5.2.1. Entende-se por autoridade sanitária a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA ou entes/órgãos de vigilância sanitária do Estado ou do Município sede da licitante.

6.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

6.6.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos;

6.6.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

6.6.4. Declaração expressa de que a licitante toma ciência que, conforme art. 3º, §3º e art. 4º da Lei nº 8.666/1993, o presente certame não é sigiloso, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, bem como, que, todos os participantes deste certame têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, inclusive requerer vistas ou cópia (digital ou impressa) dos autos do processo e concordância com o tratamento e uso dos dados pessoais da pessoa jurídica qualificada, bem como dos representantes legais, profissionais ou responsáveis técnicos da empresa que constam nos documentos de habilitação apresentados, ficando, a Prefeitura Municipal de Caucaia autorizada a fazer o tratamento e uso compartilhado dos dados necessários para garantir a transparência do procedimento, devendo esta considerar a finalidade, a boa-fé e o interesse público que justificam sua disponibilização, conforme cumprimento do art. 7º da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

6.6.4.1. A apresentação da declaração de consentimento para tratamento de dados pessoais é facultativa, logo, a não apresentação por parte do interessado não o tornará inabilitado.

6.6.4.2. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

6.7. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação por parte do (a) Pregoeiro (a), para a regularização do (s) documento (s), podendo tal prazo ser prorrogado.

por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

6.7.1. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao (à) Pregoeiro (a) convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdo e forma.

6.10. Nos itens/lotes não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.11. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

6.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999

6.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. O Pregão será do tipo Eletrônico o qual será realizado em sessão pública por meio da plataforma COMPRASNET (Compras Governamentais), mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações).

7.1.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de CAUCAIA/CE, designado como Pregoeiro(a).

7.1.2. O licitante poderá enviar as informações da Proposta comercial e participar da disputa através do sistema eletrônico.

7.1.3. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante direto ou do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços e seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas as condições e limites de data e horário estabelecidos neste Edital.

7.2. Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

7.2.1. Até a abertura da sessão os PROPONENTES poderão retirar ou substituir as Propostas de Preços apresentadas.

7.2.2. Depois de encerrado o prazo para cadastramento das Propostas de Preços, não mais será permitido o cadastramento de Proposta de Preços ou o envio de qualquer adendo ou complementação.

7.2.3. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado ao respectivo procedimento administrativo, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, ENVIO DE LANCES E FASE COMPETITIVA

7.3. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

7.3.1. A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação dos preços das Propostas de Preços cadastradas (Propostas de Preços Iniciais), passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar sua aceitabilidade.

7.4. DA FASE DE LANCES

7.4.1. Para efeito de lances, considerar o **ITEM 5.12** deste edital.

7.4.1.1. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial. Em seguida os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.4.1.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro(s) licitante.

7.4.1.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

7.4.2. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao(à) Pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

7.4.3. Será adotado para o envio de lances o **modo de disputa "ABERTO"**.

7.4.3.1. No modo de disputa aberto, a fase de lances resume-se à disputa eletrônica, realizada por todos os licitantes, oportunidade em que os valores são registrados pelo sistema e o lance vencedor é aquele que contém o melhor preço, obtido no encerramento da sessão.

7.4.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. É de inteira responsabilidade do licitante se manter conectado ao sistema e acompanhar a fase competitiva.

7.4.5. Os lances serão ofertados item/lote a item/lote, podendo, contudo, o(a) Pregoeiro(a) realizar a abertura de mais de um item/lote de forma simultânea.

7.4.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.4.7. Quando o **preço do lote** ofertado resultar em um valor unitário que possua mais de 02 (duas) casas decimais, serão consideradas apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais (centavos).

devendo o(a) Pregoeiro(a) e o licitante vencedor proceder às adequações de preço necessárias, inclusive por ocasião da entrega Proposta de Preços final consolidada.

7.4.8. No modo de disputa aberto, de que trata este edital, a etapa de envio de lances na sessão pública durará **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.4.9. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 7.4.8, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.4.10. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 7.4.8 e 7.4.9, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.4.11. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 7.4.10, o(a) Pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, mediante justificativa.

7.4.12. Na hipótese de o sistema eletrônico **desconectar** para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.4.13. Quando a **desconexão** do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **vinte e quatro horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.4.14. Na hipótese dos itens 7.4.12 e 7.4.13, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.4.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.4.16. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

7.5. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.5.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

7.5.2. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.5.3. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 7.5.1, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

7.5.4. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.5.5. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.5.6. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.5.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

7.5.8. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.5.9. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.5.9.1. Produzidos no País;

7.5.9.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.5.9.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.5.9.4. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

DA NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.6. DA NEGOCIAÇÃO:

7.6.1. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra proposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.6.3. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro(a) solicitará a proposta de preços devidamente escoimada do(s) licitante(s) vencedor(es).

7.7. DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA):

7.7.1. Encerrada a fase de lances e/ou negociação, depois de declarado aceito o preço proposto quanto ao último lance ou ao valor negociado, o licitante vencedor deverá encaminhar **PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA)**, devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema.

7.7.2. Esse prazo poderá ser estendido e/ou prorrogado a critério do(a) Pregoeiro(a) ou a pedido da autoridade competente, caso este constate a necessidade de maior tempo para elaboração da proposta de preço adequada.

7.7.3. A Proposta de preços final (consolidada) deverá ser apresentada nos mesmos padrões e formalidades exigidas a proposta inicial.

7.7.4. A Proposta de Preços final (consolidada) deverá retratar os preços unitários e totais de cada item ao novo valor proposto, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação, podendo, a Pregoeira confrontá-la ante a proposta de preços (inicial).

7.7.5. Caso não seja possível o enquadramento do último valor ofertado quando da formulação da proposta de preços final (consolidada) a licitante poderá fazer a devidas adequações, desde que apresente valores inferiores ao seu próprio último valor ofertado.

7.7.6. A proposta de preços final (consolidada) deverá possuir redução proporcional em todos os itens, bem como, não serão aceitas reduções apenas em determinados itens.

7.7.7. A qualquer momento, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer, consultas, análises e verificações por parte de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Caucaia ou da autoridade competente.

7.7.8. A licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o (a) Pregoeiro (a) estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.

7.8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

a) Verificação das condições quanto ao tratamento diferenciado

7.8.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", bem como no Portal da Transparência dos Municípios do Estado do Ceará (<http://municipios.tce.ce.gov.br/transparencia/>), para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

7.8.2. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.8.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o(a) Pregoeiro(a) indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

b) Da exequibilidade do lance ou proposta de preços

7.8.4. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

7.8.7. Considerar-se-á inexequível a proposta que:

a) Não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

a.1) Para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
- Levantamento de informações junto aos órgãos públicos competentes;
- Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- Verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;
- Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa; Estudos setoriais;
- Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

b) Apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

7.8.8. Será considerada inexequível a proposta de preços que não tiver a sua exequibilidade comprovada e, ainda, a que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto

quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

c) Da convocação para apresentação de documentos complementares a proposta de preços

7.8.9. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.10. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade como projeto básico/termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

7.8.11. O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo (a) Pregoeiro(a).

7.8.12. Se a proposta de preços final (consolidada) da licitante vencedora for desclassificada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, inclusive quanto aos trâmites afeitos a negociação, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.8.13. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.8.14. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.15. O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DA HABILITAÇÃO

7.9. HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO:

7.9.1. A Habilitação será procedida de acordo com o rito estabelecido no item 6 e seguintes, deste edital.

DEMAIS PROCEDIMENTOS

7.10. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes participantes, as Propostas de Preços e lances verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

7.10.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pela Pregoeira a adjudicação do objeto desta licitação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

- a) Para as publicações quanto resultados do certame e deliberações quanto aos proclames de julgamento;
- b) À Assessoria Jurídica do Departamento de Gestão de Licitações, para fins de análise e parecer jurídico;
- c) E depois à(s) autoridades(s) competentes para homologação e subsequente formalização de ARP/Contrato(s).

7.11. SUSPENSÃO DA SESSÃO:

7.11.1. À Pregoeira é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico. Neste caso, a sessão terá continuidade a qualquer dia e hora, ficando a cargo da Pregoeira realizar o devido agendamento prévio na plataforma do Comprasnet.

7.11.2. A Pregoeira, a qualquer tempo, na análise das propostas de preços e seus anexos, das amostras, quando houver, e dos documentos de habilitação, poderá solicitar outros documentos, pareceres técnicos e/ou suspender a sessão para realizar **diligência** a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões. Neste caso, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e será reiniciada somente decorrida **24h (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, a qual serão informados na plataforma do Comprasnet.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.12. DAS INTENÇÕES DOS RECURSOS:

7.12.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do Sistema no prazo de até **30 (trinta) minutos** para que o licitante manifeste fundamentadamente e motivadamente sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso no Sistema do COMPRASNET. As demais licitantes ficam desde logo convidadas/notificadas a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

7.12.2. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

7.12.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso, logo, no juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário.

7.12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, bem como, a apresentação de intenções de recursos sem os devidos fundamentos e motivos ou, ainda, sendo constatado que a intenção ofertada possui o caráter meramente

protelatório, isto, importará na preclusão do direito de recurso e a possibilidade de adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.

7.12.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.12.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento às licitantes, nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

7.12.6. Os memoriais (razões de recurso) deverão ser anexados em campo próprio na plataforma eletrônica. Havendo necessidade de apresentação de informações (fotos, documentos em PDF, gráficos e afins) não suportadas pela plataforma, estes conteúdos deverão ser enviados exclusivamente via e-mail oficial da Comissão.

7.12.7. O recurso será dirigido a Pregoeira a qual poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir.

7.12.8. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

7.12.8.1. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.12.8.2. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) o objeto desta licitação ao(s) vencedor(es) e procederá(ão) à homologação do processo.

8. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

8.1. As despesas decorrentes das contratações correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes ao(s) órgão(s) participante(s) deste processo.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

9.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório

9.3. A adjudicação e ou a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ata de registro de preços, subscrita pelo município, através do órgão Gerenciador, representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos do Decreto Municipal n.º 1.195, de 10 de março de 2021 e Decreto Municipal n.º 1.289 de 20 de julho de 2022, da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

10.1.1. Integra o presente instrumento (ANEXO III) o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

10.1.2. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – anexa a este edital.

10.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de CAUCAIA - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

10.2.1. O Licitante Vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de CAUCAIA - CE.

10.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.3. Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

10.4. A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 1.195, de 10 de março de 2021 e Decreto Municipal n.º 1.289 de 20 de julho de 2022, e nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93, exceto os acréscimos de que trata o §1º do art. 65.

10.5. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

10.6. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.7. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

10.8. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos do Departamento de Gestão de Licitações da Prefeitura de CAUCAIA e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.9. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos itens, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

10.9.1. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

10.10. Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal n.º 1.195, de 10 de março de 2021 e Decreto Municipal n.º 1.289 de 20 de julho de 2022.

10.11. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

10.12. Em quaisquer hipóteses os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

10.13. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado item.

10.14. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.14.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.15. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

11. DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

11.1. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

11.1.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato.

11.1.2. O fornecedor registrado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.1.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

11.1.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.1.5. O prazo de vigência da contratação será aquele estipulado em termo a ser firmado.

11.1.6. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato do contrato nos termos do parágrafo único art. 61 da Lei nº 8.666/93.

11.2. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DAS IMPLICAÇÕES POR NÃO ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO:

11.2.1. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12. DAS SANÇÕES

12.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar a ata de registro de preços ou termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar no fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Caucaia/CE, bem como, será descredenciado no SICAF e no Cadastro do Município de Caucaia/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor detentor da ata de registro de preços ou da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar a ata de registro de preços ou termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar no fornecimento do objeto;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer qualquer outro ilícito ou irregularidade em detrimento da legislação afim ao procedimento (Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 12.846/13).

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias;

12.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de compra ou do valor global máximo da ata ou contrato, conforme o caso;

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Caucaia/CE e descredenciamento no SICAF e no Cadastro de Fornecedores do Município de Caucaia/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos de contratação, serão comunicados oficialmente e formalmente pela Pregoeira ou por qualquer outro servidor, o qual presencie o cometimento do ato, o qual devem ser reportados à Assessoria Jurídica do Departamento de Gestão de Licitações para a devida apuração.

12.4.3. As penalidades somente deixarão de ser aplicadas mediante comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação e/ou manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

12.5. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada neste Pregão, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") declarado ou apresentado nos documentos do processo.

12.6. A licitante deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao SICAF e confirmar o recebimento das mensagens provenientes do município de Caucaia/CE, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

13. FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva":
- (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;
 - (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

14. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

14.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas de Preços, solicitar esclarecimento e ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

14.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração aquele que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, bem como, da apresentação de documentos comprobatórios a demandante, desde que devidamente protocolados via e-mail: pregao02@licitacao.caucaia.ce.gov.br, que preencham os seguintes requisitos:

14.2.1. O endereçamento a Pregoeira da Prefeitura de CAUCAIA;

14.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada e assinada dentro do prazo editalício;

14.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

14.2.4. O pedido, com suas especificações;

14.3. A licitante deverá juntar cópia do ato constitutivo, bem como, documento de identificação (com foto) válido na forma da Lei do responsável legal pela mesma e, ainda, deverá apresentar prova de mandato, se for o caso.

14.4. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis**.

14.5. A resposta do Município de CAUCAIA - CE será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no sítio virtual: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

14.6. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

14.7. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

14.7.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original.

DILIGÊNCIA, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

14.8. DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeira ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta ou da Habilitação, fixando o prazo para a resposta.

14.8.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.9. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

15.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pela(s) autoridade(s) competente(s), em outros casos, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

15.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

15.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

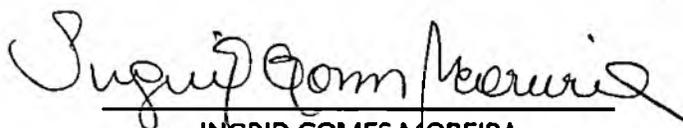
15.5. Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a Anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação no flanelógrafo do Departamento de Gestão de Licitações da Prefeitura Municipal de CAUCAIA, no Diário Oficial do Município-DOM, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e no site www.compras.gov.br.

15.6. Quaisquer informações poderão ser obtidas das 08:00h às 12:00h, na Sede do Departamento de Gestão de Licitações de Licitação da Prefeitura de CAUCAIA, situada no Rua José Valdeci Pinto Lima, 270, Padre Romualdo, Caucaia/CE, Att. Departamento de Gestão de Licitações de CAUCAIA - CE.

15.7. O referido edital e seus anexos estão disponíveis no seguinte sítio virtual: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, nos termos da IN 04/2015-TCM/CE.

15.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de CAUCAIA - CE.

CAUCAIA 16 DE OUTUBRO DE 2023



INGRID GOMES MOREIRA
PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA E DETALHAMENTO DO OBJETO

1. ÓRGÃO GERENCIADOR:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

2. **DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

OBSERVAÇÃO: Integram o presente Projeto Básico/Termo de Referência, os anexos: I (Lotes/Itens e especificações dos produtos) e II (Habilitação necessária à participação do procedimento licitatório).

3. JUSTIFICATIVAS:

3.1. DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho conta com diversos equipamentos sociais, sendo eles:

- 11 Centros de Referência de Assistência Social – CRAS;
- 02 Unidades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
- 01 Unidade do Centro POP;
- 01 Unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes;
- 01 Unidade de Cadastro Único;
- 01 Casa dos Conselhos;
- 01 Banco de Alimentos;
- 02 Conselhos Tutelares;
- 01 Sede da Secretaria;

A secretaria, através desses equipamentos sociais mantém espaços que são utilizados para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, inúmeros usuários e diversas ações que envolvem o atendimento as famílias e indivíduos beneficiários do Programa Bolsa Família e cadastrados no CadÚnico. Dentre as ações realizadas com as famílias beneficiárias, estão os encontros e reuniões com o público alvo que visam promover o fortalecimento de vínculos, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia dos usuários atendidos pela Assistência Social. A aquisição de gêneros alimentícios visa qualificar o atendimento as famílias atendidas, no sentido de melhorar a oferta do acolhimento realizado nos trabalhos em grupo e atendimentos familiares. Nessa mesma linha há também o Centro POP que é um espaço que atende a população em situação de rua, onde, dentre outros serviços, é oferecida refeições diariamente para os usuários. A Unidade de Acolhimento abriga por tempo integral crianças e adolescentes do município que estejam em situação de risco pessoal e social, cujo atendimento ocorre por determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar.

Desta forma promove o acolhimento de crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, de forma a garantir sua proteção integral. Este equipamento social, através da aquisição desses itens, visa conferir aos usuários, alimentação adequada garantindo a segurança alimentar e nutricional dos assistidos.

Em síntese, os equipamentos sociais além de ofertar oficinas, reuniões com as famílias, encontros com as crianças, adolescentes, jovens, e idosos, promove a oferta de refeições. Diante disto, faz-se justo a aquisição em comento visto que os equipamentos sociais não poderão ficar sem os itens objeto deste processo.

3.2. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.

Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços.

Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

Outrossim, a ARP também possibilitará a fixação de preços, o que garantem margem de segurança e economicidade a administração, posto a constante elevação de valores no mercado.

Ressalta-se que as estimativas dos quantitativos são meramente estipuladas pela provável demanda mensal, bem como, com base em consumo de exercícios anteriores. Entretanto, as Secretarias municipais poderão realizar contratações ou não, ficando a cargo de cada uma, o mérito quando a sua própria necessidade.

Deste modo, considerando não haver prejuízos ao objeto, bem como, considerando as ponderações atenuadas, justifica-se a adoção deste sistema ao caso concreto.

3.3. DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM FORMA DE CONSÓRCIO:

Justifica-se a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, haja vista a plausibilidade da ampliação da competitividade, sobretudo, mediante a possibilidade de participação de empresas de pequeno e médio porte, especialmente pelo objeto tratar-se de aquisição, ou seja, de objeto divisível, onde a pluralidade de empresas pode ser facilmente utilizadas sem que haja a soma de capacidades para o mesmo fim.

Outro ponto quanto a não complexidade do objeto, reforça-se pelas exigências técnicas postuladas no projeto básico/termo de referência e, por conseguinte, neste edital, as quais limitaram, tão somente, as disposições constantes da Lei, condições estas suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

Ademais, entende-se que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não é o caso.

Em outra vertente, com a atual definição postulada, a Administração visa aumentar o universo de possíveis competidores, bem como, a plena satisfação de suas necessidades prospectadas.

II- DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E VALORES ESTIMADOS DA DESPESA

4. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante quando da elaboração do Termo de Contrato.

4.2. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

4.3. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso.

5. FONTE(S) DE RECURSOS:

5.1. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso.

6. VALOR GLOBAL ESTIMADO:

R\$ 3.493.531,60 (Três milhões, quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

7. METODOLOGIA DO ORÇAMENTO:

7.1. Orçamento baseado em pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras e Serviços do município, conforme Mapa comparativo de preços em anexo aos autos.

III – DA FORMA DE ENTREGA/FORNECIMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES

8. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

8.1. Os itens serão recebidos da seguinte forma:

8.1.1. Se entregues por terceiros – transportador ou semelhantes:

- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com as especificações constantes da proposta da contratada;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos itens e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.

8.1.2. Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade do item com a proposta do fornecedor, especificações e conferindo-se a quantidade e preços unitários e totais, conforme solicitado na ordem de compra.

9. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

9.1. Os produtos/itens deverão ser entregues no local designado na ordem de compra/fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no âmbito do município de Caucaia/CE.

9.1.1. A contratante poderá emitir várias Ordens de Compra/Fornecimento, conforme demandas.

10. FORMA DE ENTREGA, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

10.1. Fornecimento POR DEMANDA, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, logo, o fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pela unidade administrativa contratante, constando a quantidade de itens a serem entregues.

10.2. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

10.3. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

10.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

11. PRAZO PARA ENTREGA

11.1. Entregar os produtos no local designado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Caucaia, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, que será enviada à contratada através de e-mail ou outro meio que comprove o seu recebimento.

11.1.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal de nº 1.195, de 10 de março de 2021 e Decreto Municipal nº 1.289 de 20 de julho de 2022.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

IV – DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA E AMOSTRAS

14. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, quantidade solicitada, marca, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento;

14.2. A licitante deverá garantir a entrega dos itens sem qualquer defeito de fabricação, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais;

14.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Projeto Básico/Termo de Referência.

15. DAS VERIFICAÇÕES E AMOSTRAS

15.1. JUSTIFICATIVA QUANTO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS: Justifica-se a apresentação de amostras quanto da fase das propostas de preços, haja vista que as mesmas são imprescindíveis para aferição da qualidade dos produtos em detrimento dos valores e características ofertadas pelos participantes, de modo que, nesse momento, possa ser verificado a comprovação da capacidade de oferta dos itens cotados. Ressalta-se, ainda, que a apresentação de amostras em momento posterior pode retardar o andamento do processo, prejudicando a eficiência e celeridade da futura contratação, o que seria prejudicial ao interesse da administração, especialmente em razão da extrema necessidade do objeto. Ademais, a apresentação das amostras nesta fase também se demonstra como cabível, posto que a fase competitiva já teria sido ultrapassada, logo, já teremos conhecimento quanto aos devidos vencedores em cada item/ lote, portanto, não haveria qualquer mácula ante a competição e ao sigilo do processo. Por fim, o julgamento das amostras será realizado ante o critério de classificação adotado, ou seja, o de menor preço, atendendo, ainda, aos pressupostos da vantajosidade financeira e da economia aos cofres públicos.

15.2. DOS PROCEDIMENTOS QUANTO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

15.2.1. Ultrapassada a fase de lances, a Pregoeira comunicará aos participantes quanto abertura da fase de apresentação de amostras, onde, TODOS OS LICITANTES participantes (independentemente de colocação) deverão apresentar 01 (uma) amostra de cada item constante do lote cotado, sob pena de desclassificação.

15.2.1.1. A licitante deverá entregar sua amostra com a respectiva ficha técnica, com a identificação do nome da empresa, telefone, e-mail, o número da licitação e do lote para análise técnica do produto. As fichas deverão ser devidamente autenticadas em órgão competente e deverão ser emitidas no ano vigente, como forma de garantir a qualidade dos alimentos oferecidos aos usuários.

15.2.2. A apresentação das amostras deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação procedida pela Pregoeira, as quais deverão ser apresentadas diretamente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, situado a Rua Coronel Correia, 2214, Centro - Caucaia - CE.

15.2.3. A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO** disponibilizará um servidor para o recebimento das amostras.

15.2.4. Posteriormente, será iniciada a etapa de averiguação das amostras dos produtos, onde, somente será verificada a amostra do licitante provisoriamente declarado vencedor de cada ITEM, em ordem de classificação, até que haja o atendimento deste requisito pelos interessados.

15.2.5. As amostras serão submetidas a testes de qualidade, onde serão avaliadas pelo(s) Profissional(is), o(s) qual(is) expedirá(ão) parecer Favorável ou Desfavorável da amostra avaliada, de

acordo com especificações descritas do projeto básico/termo de referência e resultados destes testes;

15.2.6. A licitante deverá entregar sua amostra, em embalagem igual à que será entregue por ocasião do fornecimento, devidamente identificada.

15.2.7. As amostras dos produtos deverão obedecer a todas as especificações exigidas e deverão ser apresentadas conforme determinado no edital;

15.2.8. Após o recebimento e conferência das amostras não será permitido substituí-las, sendo analisadas somente as amostras que forem recebidas no dia e hora marcados, conforme informações, marcas e demais características constantes em sua proposta de preços.

15.2.9. As amostras dos produtos aferidos não serão devolvidas, haja vista que serão submetidas aos testes de preparo e utilização. Já as amostras as quais não forem analisadas serão liberadas no prazo de até 02 (dois) dias úteis quando da proclamação de resultado válido no julgamento do ITEM/LOTE correspondente.

V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Para o fornecimento dos bens serão emitidas **ORDENS DE COMPRA**, em conformidade com o(s) futuro(s) contrato(s) a serem firmado(s);

16.2. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação dos contratos dela decorrentes, nos termos da Lei Federal 8.666/93, satisfeitos, ainda, os demais requisitos do Decreto Municipal de Nº 1.195, de 10 de março de 2021 e Decreto Municipal nº 1.289 de 20 de julho de 2022.

16.3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo Município, através da Unidade Gestora, representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observar os termos do Decreto Municipal de Nº 1.195, de 10 de março de 2021, da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1.289 de 20 de julho de 2022, da Lei nº 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.

17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

17.1. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa competente ou a quem ele a designar com esta finalidade, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. O gestor e fiscal de contrato deverá acompanhar a execução de contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração.

17.3. As competências, atribuições e responsabilidades ao gestor e fiscal de contrato serão disciplinadas conforme instrumento normativo vigente no município ou, em sua ausência, pelas disposições legais vigentes.

17.4. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

17.5. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

VI – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

18. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
 - I) Advertência.
 - II) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
 - III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
 - IV. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal de Nº 1.195, de 10 de março de 2021 e Decreto Municipal n.º 1.289 de 20 de julho de 2022.
 - V. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

19. DA DETENTORA DO REGISTRO:

19.1. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- a) Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
- c) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;

- d) Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- f) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carregamento e descarregamento, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Caucaia;
- g) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo desta compra, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito e/ou vício;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do(s) produto(s), incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- j) Responsabilizar-se pela fiel entrega dos itens no prazo estabelecido;
- l) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

**ANEXO I
PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DOS ITENS:

1.1. Justificativa quanto ao quantitativo:

1.1.1. A definição dos quantitativos deu-se com base em levantamento pautado pelo histórico de utilização de exercícios anteriores e/ou em consonância com as necessidades das possíveis contratações prospectadas a longo prazo de vigência da Ata de Registro de preços, estipuladas por este(s) órgão(s).

1.1.2. A presente licitação se dá via Sistema de Registro de Preços – SRP, logo, o quantitativo apresentado reflete uma prospecção das possíveis demandas ao longo dos próximos 12 (doze) meses, contudo, não havendo qualquer obrigação por parte do município quanto a contratação integral e sim, somente, em havendo necessidade e ou demanda.

1.1.3. Os quantitativos totais estipulados, bem como, a definição dos parâmetros e quantitativos para efeitos de formulação de proposta de preços constam do Anexo I deste Projeto Básico/Termo de Referência.

1.2. Do critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE (AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS RESERVADAS PARA ME, EPP e MEI).

1.2.1. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a Administração Pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

1.3. Do modo de disputa: "ABERTO".

1.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (Cem reais)**, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

2.1. Todos os produtos deverão vir com data de fabricação e validade inscritas em suas embalagens e deverá obedecer ao código de defesa do consumidor, sob pena de devolução do produto;

2.2. Todos os produtos não perecíveis deverão ter validade mínima determinada nas especificações acima da data de entrega do produto;

2.3. Todos os produtos deverão ser entregues em embalagem de acordo com o edital, data de validade, boas condições de higiene, livre de insetos, larvas, impurezas que os tornem impróprios para o consumo humano;

- 2.4. Não será aceito o recebimento de produtos com marcas distintas daquelas apresentadas na fase de amostras e/ou inadequações as normas exigidas e descritas neste termo de referência;
- 2.5. A recusa e/ou atraso na entrega dos produtos licitados acarretará a aplicação de penas cabíveis na forma da lei.

A) DOS QUANTITATIVOS GERAIS DESTA LICITAÇÃO:

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA DE PREÇOS DO SISTEMA ELETRÔNICO	
				VAL. MÉDIO UNIT.	VAL. MÉDIO TOTAL
1	ALMÔNDEGAS DE CARNE DE FRANGO CONGELADA- Levemente temperada, com teor máximo de gordura permitido pela legislação. Sem odor impróprio ou qualquer característica que inviabilize o consumo humano, em perfeito estado de conservação. Deve pesar entre 25g a 30g cada, chegar congelada ao local de entrega, validade mínima de 90 (NOVENTA) dias. No rótulo tem que conter as seguintes informações: data de embalagem, prazo de validade, temperatura de transporte, informação nutricional. Produto deverá ter registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e deve ter o carimbo do SIF ou SIE. Deve apresentar ficha técnica, laudo microbiológico e físico-químico, do ano vigente. A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: Empacotamento em embalagem plástica flexível, atóxica resistente, transparente e acondicionada. Embalagem de 1kg. Embalagem secundária: caixa de papelão.	KG	500	R\$ 41,01	R\$ 20.505,00
2	BISTECA BOVINA FATIADA - Congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor púrpura, sem manchas esverdeadas ou pardacentes, odor próprio, embalado a *vácuo em pacotes de 1kg e impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 meses da data de recebimento.	KG	1000	R\$ 34,23	R\$ 34.230,00
3	BATATA RÚSTICA - batata com casca pré - frita congelada. Ingredientes: batata, óleo vegetal, estabilizante pirofosfato dissódico (INS 450i). Não contém glúten. Zero gordura trans. Possuir certificado de produto vegano na embalagem. Produto contendo peso líquido 2,5 kg.	KG	1000	R\$ 33,19	R\$ 33.190,00
4	CARNE BOVINA BIFE(PATINHO) - Fatiado em bifés de 100g, congelada, embalagem primária plástica a vácuo transparente termo formada em filme *pet+pe de alta barreira em pacotes de 1kg, inviolados, íntegros. Não deve conter cristais de gelo interior da embalagem. Produto sem osso com coloração vermelha escura, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (sif) ou selo de inspeção estadual (sie), rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 meses da data de recebimento.	KG	4000	R\$ 57,65	R\$ 230.600,00
5	CARNE BOVINA EM ISCAS CONGELADA - Carne bovina obtida do músculo bovino cortada em iscas, com gordura máxima 15% e água 3% no máximo. Embalada em sacos de polietileno à vácuo contendo 1000g do produto. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. Produto deve seguir a legislação vigente (Instrução Normativa nº 83 anexos II de 21/11/03 MAPA). Produto com registro do serviço de inspeção federal (SIF) ou equivalente estadual (SIE)/ MAPA (Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento). Rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e IN nº 83 Anexo II de 21/11/03, lei nº10.674).	KG	2000	R\$ 62,70	R\$ 125.400,00



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Secretaria Municipal de
Gestão e Governo - SGG**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



6	CARNE BOVINA MAGRA (ACÉM) - Em cubos de aproximadamente 30g congelado, limpo, sem osso, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor púrpura, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, embalado a vácuo termo formado (PET+PE) em pacotes de 1 kg e impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 meses da data de recebimento.	KG	3000	R\$ 63,01	R\$ 189.030,00
7	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (MÚSCULO) - Músculo Moído. Embalagem primária: saco plástico transparente a vácuo contendo 1000g do produto, inviolado e íntegro. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho-escuro, produzido de acordo com a legislação vigente. Em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Produto com registro do serviço de inspeção federal (SIF) ou equivalente estadual (SIE)/ MAPA (Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento).	KG	4000	R\$ 38,49	R\$ 153.960,00
8	CARNE DE CHARQUE BOVINA - Dianteira, em cubos, salgada, dessecada e com baixo percentual de gordura (no Máximo 15%). Produto com registro do serviço de inspeção/ federal (SIF) ou equivalente estadual (SIE)/ MAPA (Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento). Produto deve seguir a legislação vigente (Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05- MAPA). Rotulagem obrigatória (RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 e IN nº 22 de 24/11/05, lei nº 10.674 de 16/05/03). Embalagem primária a vácuo em polietileno atóxico transparente com 1kg do produto.	KG	2000	R\$ 70,77	R\$ 141.540,00
9	CARNE SUÍNA CONGELADA EM CUBOS (PERNIL) - Carne suína processada, congelada, em cubos de aproximadamente 50g. Aparência própria da espécie, não amolecida nem pegajosa, textura macia, aroma e sabor cárneo. Embalagem contendo 1000g do produto. Rotulagem de acordo com as exigências de registros no Ministério da Saúde/MAPA - (Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento). Produto com registro do serviço de inspeção federal (SIF) ou equivalente estadual (SIE). Validade mínima de 06 (seis) meses da data de entrega.	KG	2000	R\$ 39,52	R\$ 79.040,00
10	CARNE DE FRANGO CONGELADA - PEITO EM CUBOS: ingredientes: carne de frango congelada, cortes de peito em cubos. Alérgicos pode conter soja. Não contém glúten. Possuir registro no S.I.E/ADAGRI. Produto deverá estar em embalagem plástica a vácuo, peso líquido 1,0 quilo.	KG	2000	R\$ 31,87	R\$ 63.740,00
11	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO- Corte de frango tipo coxa e sobrecoxa desossada. Seguir a legislação vigente (Portaria nº 210 de 10/11/98 do DAS/DIPOA). Produto com registro do serviço de inspeção federal (SIF) ou equivalente estadual (SIE)/ MAPA (Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento). Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e Portaria nº 210 de 10/11/98 MAPA, lei nº 10.674). Embalagem primária: bandeja de isopor envolvida em polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	KG	1000	R\$ 19,92	R\$ 19.920,00
12	FÍGADO BOVINO EM BIFE CONGELADO - Miúdo bovino proveniente da espécie bovina sadio, abatido sob inspeção veterinária, manipulado em condições higiênicas satisfatórias. Processado, congelado, sem pele e sem gordura. Cor vermelha, sabor e aroma característicos, aspecto não amolecida nem pegajosa. Registro do SIF ou SIE. Embalagem primária: filme de polietileno de baixa densidade, atóxico, selável à vácuo, contendo 1000g do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	2000	R\$ 38,60	R\$ 77.200,00



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Secretaria Municipal de
Gestão e Governo - SGG**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



13	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA CONGELADO - Peixe, tilápia, em filé congelado, com percentual máximo de perda por degelo de 20%, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 1kg, na data da entrega o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS inclusive apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade.	KG	800	R\$ 85,71	R\$ 68.568,00
14	FRANGO INTEIRO - Congelado, embalagem de peso aproximado de 1,0 a 2,5Kg (o peso deve estar registrado na embalagem do produto), com adição de água de no máximo 6%, com identificação do produto, data de fabricação e selo de inspeção federal (S.I.F). Acondicionado em caixas de papelão com tampa lacrada e identificação do peso total. Validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.	KG	2000	R\$ 18,54	R\$ 37.080,00
15	LINGUIÇA CALABRESA - Linguiça tipo calabresa defumada, acondicionada em embalagem plástica contendo 2 a 2,5kg, com identificação do fabricante prazo de validade valor por quilograma.	KG	500	R\$ 44,26	R\$ 22.130,00
16	MIX SALADA - ingredientes: batata, cenoura em cubos e ervilhas congeladas. Não contém glúten. Embalagem plástica contendo 1,0 quilo.	KG	2000	R\$ 17,19	R\$ 34.380,00
17	MOELA DE FRANGO CONGELADA - Miúdos de frango tipo moela. Seguir a legislação vigente (Portaria nº210 de 10/11/98 do DAS/DIPOA). Produto com registro do serviço de inspeção federal (SIF) ou equivalente estadual (SIE)/MAPA. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e Portaria nº 210 de 10/11/98 MAPA, lei nº10.674). Embalagem primária: bandeja de isopor envolvida em polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	KG	500	R\$ 16,41	R\$ 8.205,00
18	PEITO DE FRANGO CONGELADO- Corte de frango tipo peito de frango. Seguir a legislação vigente (Portaria nº210 de 10/11/98 do DAS/DIPOA). Produto com registro do serviço de inspeção federal (SIF) ou equivalente estadual (SIE)/MAPA. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e Portaria nº 210 de 10/11/98 MAPA, lei nº10.674). Embalagem primária: bandeja de isopor envolvida em polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	KG	2000	R\$ 22,05	R\$ 44.100,00
19	SALSICHA HOT DOG - De carne bovina/suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentes ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Com registro no SIF ou SISP, embalagem de 3kg a 5kg.	KG	800	R\$ 19,45	R\$ 15.560,00
VALOR MÉDIO TOTAL LOTE 01				R\$ 1.398.378,00	

LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS DO SISTEMA ELETRÔNICO		
				VAL MÉDIO UNIT.	VAL MÉDIO TOTAL	

1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - Origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 271 de 22/09/05 - ANVISA). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	KG	6000	R\$ 6,18	R\$ 37.080,00
2	ADOÇANTE DIETÉTICO - À base de aspartame. Embalado em frasco plástico transparente contendo 100 ml do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	UND	500	R\$ 25,66	R\$ 12.830,00
3	ARROZ BRANCO TIPO 1 - Grupo: beneficiado. Subgrupo: polido. Classe: longo fino. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04, ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	KG	10000	R\$ 7,16	R\$ 71.600,00
4	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - Arroz parbolizado tipo 1, longo fino, em pacote plástico de 1000g, livre de impurezas, fator de cocção maior ou igual a 2,5. Embalagem em perfeito estado conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 180 dias da entrega do produto. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS/MAPA.	KG	4000	R\$ 6,92	R\$ 27.680,00
5	ATUM EM PEDAÇOS - Atum em pedaços ao molho de tomate. Embalagem primária: lata fechada hermeticamente com sistema de fechamento abre-fácil contendo de 170g do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	400	R\$ 15,06	R\$ 6.024,00
6	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Flocos resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, produzidos sob condições higiênicas tecnicamente recomendadas, livre de impurezas e microrganismos que o torne impróprio para o consumo, embalados em saco plástico e acondicionados em caixa contendo de 170 a 200g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	CX	400	R\$ 7,10	R\$ 2.840,00
7	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - Empacotado à vácuo puro. Embalagem de 250g com selo ABIC, com rendimento igual ou superior a 7 litros para o preparo de café suave tendo como característica sensorial sabor não amargo. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	PCT	4000	R\$ 11,96	R\$ 47.840,00
8	CATCHUP - Catchup tradicional. Embalagem com 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos- cnpa	UND	1000	R\$ 5,42	R\$ 5.420,00
9	CAVALINHA COM ÓLEO - Produto enlatado, com fechamento hermético mediante lacre, Ingredientes básicos: cavalinha, líquido de reconstituição (próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem contendo 125g com sistema abre-fácil. Apresentar data de fabricação, validade e carimbo do ministério da agricultura e SIF	LATA	500	R\$ 6,06	R\$ 3.030,00
10	CREME DE LEITE - Creme de leite esterilizado 200g acondicionado em caixa multilaminada, O produto deverá ter validade não inferior a 06 meses, 1° qualidade.	UND	1000	R\$ 5,64	R\$ 5.640,00
11	DOCE TIPO MARIOLA DE BANANA - Doce de banana tipo mariola, pacote com 300g, contendo 20 pacotes com 15g, com identificações do fornecedor, data de validade e informações nutricionais	PCT	3000	R\$ 7,43	R\$ 22.290,00
12	DOCE TIPO MARIOLA DE GOIABA - Doce de goiaba tipo mariola, pacote com 300g, contendo 20 pacotes com 15g, com identificações do fornecedor, data de validade e informações nutricionais	PCT	3000	R\$ 6,90	R\$ 20.700,00
13	ERVILHA EM CONSERVA - Especificação: ervilha em conserva, acondicionado em lata	LATA	500	R\$ 5,98	R\$

	com 200g. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS/ MAPA.				2.990,00
14	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO 1 - Tipo 01, classe branca, grupo seca. Embalagem primária plástica, transparente de 1.000g, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	KG	800	R\$ 10,47	R\$ 8.376,00
15	FARINHA DE MILHO FLOCADA - Flocão de Milho pré-cozido. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº 273 de 22/09/05 – ANVISA e RDC nº 263 de 22/09/05 – ANVISA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo ou saco de papelão contendo 10 kg. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	PCT	5000	R\$ 3,64	R\$ 18.200,00
16	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO - Farinha de trigo com fermento. Embalagem primária: saco plástico atóxico transparente contendo 1000g. Embalagem secundária: fardo lacrado de 30 kg. Data de fabricação, validade, registro do empacotador contidos na embalagem. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impurezas. Prazo mínimo de validade de 6 meses.	KG	500	R\$ 11,02	R\$ 5.510,00
17	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Farinha de trigo sem fermento pacote de 1000g, com embalagem plástica em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com registro no MAPA e validade mínima de 180 dias da entrega dos produtos. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS/MAPA.	KG	500	R\$ 10,27	R\$ 5.135,00
18	FÉCULA DE MANDIOCA - Grupo I Fécula. Tipo 1. Embalagem primária plástica transparente contendo 1000g do produto, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	KG	3000	R\$ 16,30	R\$ 48.900,00
19	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - Feijão carioquinha tipo 1, pacote plástico de 1000g, fator de cocção maior ou igual a 2,5, com embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com registro no MAPA e validade mínima de 180 dias da entrega do produto. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS/ MAPA.	KG	1000	R\$ 11,24	R\$ 11.240,00
20	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 - O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais e IN nº12 de 28/03/08 MAPA. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	KG	3000	R\$ 10,78	R\$ 32.340,00
21	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais e IN nº12 de 28/03/08 MAPA. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade – máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	KG	1000	R\$ 12,85	R\$ 12.850,00
22	LEITE CONDENSADO - Leite condensado embalagem de 395g, com embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com registro	UND	1000	R\$ 11,24	R\$ 11.240,00



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Secretaria Municipal de
Gestão e Governo - SGG**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



	no ministério da agricultura e validade mínima de 180 dias da entrega do produto.				
23	MACARRÃO ESPAGUETE - Macarrão longo, fino, tipo espaguete. Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante de urucum e cúrcuma. Embalagem primária: saco plástico contendo 400 a 500g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	PCT	6500	R\$ 7,00	R\$ 45.500,00
24	MACARRÃO PARAFUSO - Massa alimentícia de sêmola sem ovos, tipo parafuso. Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de cúrcuma e urucum. Embalagem primária: saco plástico contendo 1kg do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	KG	500	R\$ 15,05	R\$ 7.525,00
25	MACARRÃO SEM GLÚTEN - Massa alimentícia sem glúten, tipo espaguete. Embalagem contendo 500g. Ingredientes básicos: farinha de arroz, farinha de milho, corantes naturais cúrcum e urucum e emulsificante. Embalagem contendo a identificação do produto, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis.	PCT	300	R\$ 13,17	R\$ 3.951,00
26	MAIONESE - Maionese tradicional. Embalagem com 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos- cnpa.	UND	1000	R\$ 5,45	R\$ 5.450,00
27	MARGARINA VEGETAL - Margarina vegetal com sal pote contendo 500g do produto, 60% lipídios, livre de impurezas. Embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 180 dias da entrega do produto. Deverá conter na embalagem de fabricação e validade.	UND	2000	R\$ 13,06	R\$ 26.120,00
28	MILHO PARA PIPOCA - Grupo: duro. Classe: amarelo. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto.	PCT	500	R\$ 7,05	R\$ 3.525,00
29	MILHO VERDE - Milho verde conserva, acondicionado em lata com 200g, de 1º qualidade, sem estufamentos, aberturas, ferrugens.	LATA	500	R\$ 7,24	R\$ 3.620,00
30	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 500g - proteína texturizada de soja tipo clara e escura, embalagem contendo 500g e rendimento aproximado de até 3 vezes o peso inicial. Embalagem constando identificação do produto, a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis. Pode ser utilizada em aplicações diversas para aumentar o rendimento de carnes moídas, frangos e pratos salgados.	PCT	400	R\$ 15,20	R\$ 6.080,00
VALOR MÉDIO TOTAL LOTE 02				R\$ 521.526,00	

LOTE 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS DO SISTEMA ELETRÔNICO		
				VAL MÉDIO UNIT.	VAL MÉDIO TOTAL	
1	BISCOITO CREAM CRACKER - Biscoito ou bolacha salgada tipo Cream Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo de 330 a 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 01 ano.	PCT	7500	R\$ 8,16	R\$ 61.200,00	

2	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL - Biscoito ou bolacha salgada tipo Cream Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo integral, farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, gordura vegetal de palma, açúcar invertido, açúcar e sal. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo de 330 a 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 01 ano.	PCT	500	R\$ 9,44	R\$ 4.720,00
3	BISCOITO DIET ISENTO DE AÇÚCAR - Biscoito ou bolacha para dieta de ingestão controlada de açúcares, sabor castanhas, sem adição de açúcares. Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleos vegetais (milho e ou girassol e ou algodão), mix de castanhas, fibra natural solúvel em pó, milho integral em pó e amido. Embalagem primária plástica contendo 120g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	PCT	100	R\$ 15,47	R\$ 1.547,00
4	BISCOITO TIPO MAISENA - Biscoito ou bolacha doce tipo maisena. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), açúcar refinado, gordura vegetal, açúcar invertido, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), leite, sal refinado, estabilizante lecitina de soja. Embalagem plástica contendo de 350g a 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.	PCT	5000	R\$ 11,21	R\$ 56.050,00
5	BISCOITO TIPO MARIA - Biscoito tipo maria, em pacote de 330g a 400g, livre de impurezas. À base de: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite em pó, sal, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Embalagem tipo 04 em 01. Não podendo conter biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 180 dias da entrega do produto.	PCT	5000	R\$ 10,03	R\$ 50.150,00
6	BISCOITO TIPO MARIA AVEIA E MEL - possuir como principais ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, aveia em flocos e mel. não apresentar lactose em sua constituição. pacote com no mínimo 400g, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais e prazo de validade. validade mínima de 06 (seis) meses da data da entrega do produto. rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	100	R\$ 12,32	R\$ 1.232,00
7	BISCOITO TIPO POPULAR - Biscoitos tipo popular pacote de 330 a 400g, livre de impurezas, com composição mínima: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal, fermento químico, Embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade de consumo, com validade mínima de 180 dias da entrega do produto.	PCT	3000	R\$ 7,33	R\$ 21.990,00
8	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE - Biscoito ou bolacha doce tipo rosquinha, aromatizado sabor chocolate. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, sal iodado, aroma chocolate, cacau em pó, fermentos químicos. Embalagem saco de polietileno atóxico, contendo no mínimo 300g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.	PCT	2000	R\$ 7,48	R\$ 14.960,00
9	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO - Biscoito ou bolacha doce tipo rosquinha, aromatizado sabor coco. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, sal iodado, coco ralado, fermentos químicos, aroma idêntico ao natural de coco. Embalagem saco de polietileno atóxico, contendo no mínimo 300g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.	PCT	3000	R\$ 7,56	R\$ 22.680,00

10	BISCOITO TIPO SEQUILHO - Biscoito de primeira qualidade. Composição mínima: amido de milho e/ou mandioca, óleo vegetal, açúcar e ovos. Produto deverá ser isento de glúten, leite e derivados e soja. Embalagem a partir de 350g, devidamente rotulada, feita de material atóxicos e resistente. Embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 180 dias da entrega do produto.	PCT	2000	R\$ 29,11	R\$ 58.220,00
11	PÃO TIPO HOT DOG - Características: macio, sem presença de sujidades, produto obtido por processamento tecnológico adequado conforme a legislação. Ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, melhorador de farinha, ácido ascórbico, soro de leite, fermento biológico, sal, conservador propionato de cálcio e vitamina c, embalagem plástica com 500g com 10 unidades, atóxica, íntegra, bem fechada, rótulo contendo identificação do produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação, data de validade. Validade mínima de 8 dias e data de fabricação.	PCT	3000	R\$ 12,28	R\$ 36.840,00
12	TORRADA TRADICIONAL- Torrada tradicional, em pacotes de 142g. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação e validade. Embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 180 dias da entrega do produto.	PCT	1000	R\$ 6,28	R\$ 6.280,00
VALOR MÉDIO TOTAL LOTE 03				R\$ 335.869,00	

LOTE 04					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS DO SISTEMA ELETRÔNICO	
				VAL. MÉDIO UNIT.	VAL. MÉDIO TOTAL
1	ALHO PICADO SEM SAL - Tempero. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 276 de 22/09/05 – ANVISA, Portaria nº242 MAPA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, Lei nº.10674/03). Embalagem primária: pote de PVC leitoso atóxico contendo 1000g do produto	KG	500	R\$ 27,56	R\$ 13.780,00
2	COLORÍFICO - Ingredientes: urucum, farinha de arroz e óleo vegetal sem adição de sal. (RDC nº. 276 de 22/09/05 - ANVISA). Produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprio. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 100g do produto.	PCT	5000	R\$ 2,87	R\$ 14.350,00
3	EXTRATO DE TOMATE - Produto com os seguintes ingredientes: tomate, açúcar (máximo de 1%), sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações. Não deve indicar processamento defeituoso. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Embalagem em sachê contendo de 300g do produto.	UND	3330	R\$ 4,92	R\$ 16.383,60
4	MANJERICÃO DESIDRATADO - Folhas de manjeriço desidratadas, embaladas em saco plástico atóxico contendo de 100g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	PCT	2000	R\$ 12,24	R\$ 24.480,00
5	MOLHO INGLÊS - Especificação: Molho inglês embalagem de 1000ml, ingredientes: Água, sal, vinagre, molho de soja, açúcar, condimento preparado (pimenta-preta, noz-moscada, louro, cravo e canela), alho, gengibre, pimenta-vermelha, salsa, salsão, aromatizante e corante caramelo. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS/ MAPA	GRF	500	R\$ 24,72	R\$ 12.360,00
6	MOLHO SHOYU - Especificação: Molho shoyu embalagem de 1000ml, ingredientes: Água, sal, soja, milho, açúcar cristal, corante caramelo e conservador sorbato de	GRF	500	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00

	potássio e benzoato de sódio. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS/ MAPA.				
7	ÓLEO DE SOJA REFINADO - Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 270 de 22/09/05 – ANVISA). Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: de garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto.	GRF	6000	R\$ 13,89	R\$ 83.340,00
8	ORÉGANO DESIDRATADO - Folhas de orégano desidratadas, embaladas em saco plástico atóxico contendo de 100g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	PCT	1000	R\$ 15,27	R\$ 15.270,00
9	PIMENTA DO REINO EM PÓ DESIDRATADA - Frutos de pimenta (Piper nigrum L.) desidratados, embalados em saco plástico atóxico contendo de 100g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	PCT	500	R\$ 8,93	R\$ 4.465,00
10	PÁPRICA DOCE - ingredientes: páprica doce, urucum, semolina de milho, óleo de soja e óleo de páprica. Não contém glúten, não contém lactose. Embalagem contendo 100 g do produto.	PCT	500	R\$ 13,20	R\$ 6.600,00
11	PÁPRICA PICANTE: ingredientes: páprica picante, urucum, semolina de milho, óleo de soja e óleo de páprica. Não contém glúten, não contém lactose. Embalagem contendo 100 gramas do produto.	PCT	500	R\$ 8,79	R\$ 4.395,00
12	SAL REFINADO - Iodado, embalagem primária plástica de 1000g, inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.	KG	500	R\$ 2,48	R\$ 1.240,00
18	TEMPERO COMPLETO LIQUIDO - vinagre de álcool, cebola, alho, sal, pimenta do reino, coentro, cominho, cravo, colorífico, goma xantana, corante caramelo. Acondicionado em embalagem plástica de 500ml, com validade mínima de 150 dias da entrega do produto.	GRF	200	R\$ 5,24	R\$ 1.048,00
19	TEMPERO DE CEBOLA, AIPO E PIMENTA - Embalagem contendo 40g do produto. Ingredientes: cebola, aipo e pimenta. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	PCT	250	R\$ 11,74	R\$ 2.935,00
20	TEMPERO TABLETE DE CARNE - Caldo de carne, tabletes de 19g. Embalagem primária, livre de insetos, micro organismos ou impurezas que possam comprometer o armazenamento ou o consumo humano. Validade não inferior a 90 dias.	UND	24000	R\$ 1,45	R\$ 34.800,00
21	VINAGRE DE ÁLCOOL - Fermentação acética de mistura hidro alcoólica originária do álcool etílico. Cor característica com a origem dos componentes da matéria-prima e nutrientes. Aroma acético. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 500ml do produto.	GRF	2000	R\$ 2,93	R\$ 5.860,00
VALOR MÉDIO TOTAL LOTE 04				R\$ 255.306,60	

LOTE 05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA DE PREÇOS DO SISTEMA ELETRÔNICO		
				VAL. MÉDIO UNIT.	VAL. MÉDIO TOTAL	



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Secretaria Municipal de
Gestão e Governo - SGG**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 1,01KG - achocolatado em pó instantâneo enriquecido com 8 vitaminas, ferro e zinco. Embalagem deve conter 1,01kg e rendimento aproximado de 12 litros. Produto contém 8 vitaminas e 2 minerais. Embalagem constando identificação do produto, a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis.	KG	1000	R\$ 21,55	R\$ 21.550,00
2	ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA SEM LACTOSE EM PÓ - instantâneo, rico em vitaminas B12, d, fósforo e zinco, fonte de cálcio, ferro e iodo. Proteína mínima de 27g por 100g do produto. Embalagem de folhas de flandres (lata) de 300g acondicionadas em caixa de papelão. Data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade no mínimo de 10 meses da data da entrega, com a seguinte composição química: Proteína isolada de soja, óleo de palma, açúcar, xarope de milho, cálcio, maltodextrina, sal, vitamina C, vitamina B5, B2, A, zinco, ferro, vitamina D, iodo, ácido fólico e vitaminas B12, emulsificante e lecitina de soja. sem glúten.	LATA	300	R\$ 42,93	R\$ 12.879,00
3	ALIMENTO EM PÓ SABOR MORANGO - Pó para preparo de bebida rico em vitaminas D, B1 e C fonte de vitaminas cálcio e ferro. Embalagem de 380g no mínimo com dados de identificação do produto, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 90 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 12 meses.	LATA	500	R\$ 32,36	R\$ 16.180,00
4	BEBIDA LÁCTEA CHOCOLATE - Bebida láctea UHT sabor chocolate. Ingredientes básicos: soro de leite, leite, açúcar, mistura para o preparo de achocolatado e conservantes. Embalagem primária: caixa tetrapak contendo 1000ml do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	LITRO	2000	R\$ 14,38	R\$ 28.760,00
5	BEBIDA LÁCTEA SALADA DE FRUTAS - Bebida láctea sabor salada de frutas, embalado em saco de polipropileno atóxico contendo 900g do produto. Ingredientes básicos: leite, soro de leite, açúcar, espessante, preparado de salada de frutas, estabilizante, corante e fermento lácteo. Produto com SIE ou SIF.	UND	500	R\$ 9,78	R\$ 4.890,00
6	BEBIDA EM PÓ COM VITAMINAS - Enriquecida com 27 vitaminas e minerais. Fonte de ferro, cálcio e zinco. Vitaminas A, C, E e Complexo B e Vitamina D. Ingredientes: Maltodextrina, sacarose, leite em pó desnatado lecitinado, minerais (ferro, zinco, cobre, iodo, selênio, manganês, fósforo, magnésio, flúor, cromo e molibdênio), vitaminas (vitamina A, colesterciferol, tiamina, riboflavina, nicotinamida, ácido pantotênico, piridoxina, cianocobalamina, ácido ascórbico, vitamina E, vitamina K, biotina, ácido fólico e colina), antiemectante fosfato tricálcico, aromatizantes. Sabor baunilha. Embalagem 210g. Indicado para crianças a partir de 3 anos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	PCT	400	R\$ 26,93	R\$ 10.772,00
7	BEBIDA SABOR CHOCOLATE - mistura para o preparo de bebida sabor chocolate (brigadeiro) com vitaminas, ferro quelato (ferro de alta absorção) e zinco. Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, soro de leite em pó, maltodextrina, amido modificado, cacau em pó, farinha micronizada de soja (agrobacterium tumefaciens), sal, mistura de vitaminas e sais minerais (A, C, B1, B6, Niacina, Ferro quelato (ferro de alta absorção) e zinco, emulsificantes: lecitina de soja e glicerina, espessante goma xatana e aroma artificial de baunilha. Alérgicos: contém derivados de leite e soja. Pode conter trigo, aveia, cevada, ovo e látex natural. Contém lactose. Contém glúten. Embalagem de 1,0 quilo.	KG	300	R\$ 47,53	R\$ 14.259,00
8	BEBIDA LIQUIDA UHT COM CASTANHA DE CAJU SABOR CHOCOLATE - água, açúcar demerara orgânico, castanha de caju orgânica, farinha de aveia, fibra de chicória, cacau orgânico, proteína de fava, 3g de proteína vegetal, carbonato de cálcio e aromas naturais, contendo empurrador e canudinho para dentro da caixa. Embalagem de 200ml.	UND	1500	R\$ 9,96	R\$ 14.940,00

9	CACAU EM PÓ 180G - cacau em pó, 100% cacau, sem adição de açúcar, rico em fibras. Embalagem contendo 180g. Não contém glúten. Embalagem constando identificação do produto, a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis.	UND	150	R\$ 46,14	R\$ 6.921,00
10	DOCE PASTOSO 400g - Doce pastoso com leite e chocolate, embalagem constando identificação do produto, a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis. Embalagem contendo 400g. Ingredientes básicos: açúcar, soro de leite e/ou soro de leite em pó, leite e/ou leite em pó integral, cacau em pó e sal. Não contém glúten, contém lactose. Alérgicos: contém leite de vaca e derivados do leite de vaca. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.	UND	150	R\$ 12,13	R\$ 1.819,50
11	FARINHA LÁCTEA - Especificação: Farinha láctea para preparo de mingau no mínimo 200g. Livre de impurezas. Embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 180 dias da entrega do produto. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade.	PCT	1000	R\$ 10,27	R\$ 10.270,00
12	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO - leite pasteurizado integral ou leite integral reconstituído, açúcar, preparado de polpa de fruta (açúcar, polpa de morango), espessante carboximetilcelulose, aroma idêntico ao natural de morango, acidulante, ácido láctico, aroma idêntico ao natural de morango e fermento lácteo. Embalagem de 1000g.	UND	500	R\$ 13,29	R\$ 6.645,00
13	LEITE DE AMENDOIM - Embalagem em tetra pack contendo 1L com abertura ergonômica. Alimento de amendoim sabor baunilha. Contendo: água, amendoim, aroma natural de baunilha e edulcorante natural stévia. Apresentar data de validade mínima de 6 meses, embalagem inviolada, em boas condições de armazenamento. Não contém glúten. Sem lactose e sem açúcar. Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	LITRO	100	R\$ 21,64	R\$ 2.164,00
14	LEITE DESNATADO LIQUIDO UHT - Especificação: Leite de vaca desnatado, pronto para uso, acondicionado em caixa tipo tetra Pack, capacidade 01 litro, Embalagem inviolável, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com registro no MAPA e Validade mínima de 120 meses da data de recebimento.	UND	1000	R\$ 10,41	R\$ 10.410,00
15	LEITE EM PÓ DESNATADO - Especificação: Leite em pó desnatado, embalagem a partir de 300g, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com registro no MAPA e Validade mínima de 120 meses da data de recebimento.	LATA	1000	R\$ 26,45	R\$ 26.450,00
16	LEITE EM PÓ INTEGRAL - com ferro, zinco e vitaminas a, c e d ingredientes: leite fluido integral, vitamina a (acetato de retinol), vitamina d (colecalférol), vitamina c (ácido ascórbico), ferro (pirofosfato de ferro) e zinco (sulfato de zinco monohidratado). Informação nutricional por porção 24g aproximados; proteínas 6,3g, sódio 96mg, cálcio 231mg. Fonte de cálcio e proteínas. Embalagem pouch de 800g. Alérgicos: contém leite. Contém lactose. Não contém glúten.	PCT	10000	R\$ 42,43	R\$ 424.300,00
17	LEITE INTEGRAL LÍQUIDO SEM LACTOSE - Especificação: Leite integral líquido sem lactose, embalagens UHT de 1 litro, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com registro no MAPA e validade não inferior a 120 dias da data de entrega do produto. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS/ MAPA.	UND	200	R\$ 11,70	R\$ 2.340,00
18	LEITE INTEGRAL LÍQUIDO UHT - Especificação: Leite integral líquido, embalagens UHT de 1 litro, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com registro no MAPA e validade mínima de 120 meses da data de recebimento.	UND	5000	R\$ 10,50	R\$ 52.500,00



**Secretaria Municipal de
Gestão e Governo - SGG**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



19	MINGAU DE ARROZ - Especificação: Mistura para mingau, sabor arroz, no mínimo 360g. Livre de impurezas. Embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 180 dias da entrega do produto. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS/ MAPA.	PCT	1300	R\$ 19,89	R\$ 25.857,00
20	MINGAU DE MILHO - Especificação: Mistura para mingau, sabor milho, no mínimo 360g. Livre de impurezas. Embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 180 dias da entrega do produto. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS/ MAPA.	PCT	1300	R\$ 21,20	R\$ 27.560,00
21	MINGAU DE MULTI CEREAIS - Especificação: Mistura para mingau, sabor multicereais, no mínimo 360g. Livre de impurezas. Embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 180 dias da entrega do produto. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS/ MAPA.	PCT	1000	R\$ 21,13	R\$ 21.130,00
22	MINGAU SABOR BANANA E MAÇÃ SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - Mistura para o preparo de mingau sabor banana e maçã. Ingredientes básicos: aveia, flocos de arroz, banana e maçã desidratada, quinoa. Embalagem primária: sachê contendo a partir de 180g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	UND	300	R\$ 12,72	R\$ 3.816,00
23	MINGAU TIPO "CREMOGEMA" - Mistura para o preparo de mingau. Mistura heterogênea, de coloração levemente amarelada e odor característico. Ingredientes básicos: amido, açúcar, maltodextrina, vitaminas, minerais, aromatizantes e corante. Embalagem: saco de papel, hermeticamente fechado, acondicionado em caixa, contendo de 180 a 200 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	UND	800	R\$ 10,83	R\$ 8.664,00
24	PÓ PARA PREPARO DE ALIMENTO À BASE DE ARROZ SABOR MORANGO COM CÁLCIO - bebida à base de arroz sabor morango com cálcio, 0% lactose e sem conservantes, sem adição de açúcar, fonte de vitamina A, vitamina E e fibras. Embalagem com 300g e rendimento de até 2 litros. Embalagem constando identificação do produto, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote.	UND	100	R\$ 27,07	R\$ 2.707,00
25	SUPLEMENTO INFANTIL EM PÓ - Alimento enriquecido com 27 vitaminas e minerais. Fonte de ferro e zinco. Vitaminas A, C, E. Ingredientes: açúcar, maltodextrina, leite em pó desnatado, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de magnésio dibásico, L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, sulfato de zinco, ferro carbonila, nicotinamida, colecalciferol, palmitato de retinila, sulfato de manganês, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, D-biotina, cianocobalamina, cloridrato de tiamina, fitomenadiona, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteril-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, estabilizante carragena e aromatizantes. Embalagem com no mínimo 350g. Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	LATA	600	R\$ 66,92	R\$ 40.152,00
VALOR MÉDIO TOTAL LOTE 05				R\$ 797.935,50	

LOTE 06					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS DO SISTEMA ELETRÔNICO	



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Secretaria Municipal de
Gestão e Governo - SGG**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



				VAL. MÉDIO UNIT.	VAL. MÉDIO TOTAL
1	SUCO CONCENTRADO CAJU - Suco concentrado de caju em embalagem de 500 ml. Embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com registro no MAPA e validade mínima de 180 dias da entrega do produto. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS/MAPA.	GRF	5000	R\$ 4,66	R\$ 23.300,00
2	SUCO CONCENTRADO GOIABA - Suco concentrado de goiaba em embalagem de 500 ml. Embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com registro no MAPA e validade mínima de 180 dias da entrega do produto. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS/MAPA.	GRF	5000	R\$ 6,15	R\$ 30.750,00
3	SUCO DE POLPA DE FRUTA CONCENTRADO SABOR CAJÁ - embalagem: garrafa de vidro de 500ml. ingredientes: polpa de cajá (70%), água potável, acidulante (ácido cítrico), conservadores (sorbato de potássio), antioxidante (matabissulfito de sódio). produto com rendimento de até 2,5 litros. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. produto não fermentado, não alcoólico, homogemeizado e pasteurizado. quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90 (noventa) dias do prazo de validade.	GRF	1000	R\$ 9,46	R\$ 9.460,00
4	SUCO DE POLPA DE FRUTA CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ - embalagem: garrafa de vidro de 500ml. ingredientes: polpa de maracujá (50%), água potável, acidulante (ácido cítrico), conservadores (sorbato de potássio), estabilizante (goma xantana), antioxidante (metabissulfito de sódio). produto com rendimento de até 4 litros. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. produto não fermentado, não alcoólico, homogemeizado e pasteurizado. o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90 (noventa) dias do prazo de validade.	GRF	1000	R\$ 19,70	R\$ 19.700,00
5	SUCO MISTO DE MAÇÃ E BANANA - ingredientes: suco reconstituído de maçã (70%), polpa de banana (30%), fibra alimentar, mix de vitaminas (C, E, A, D), aroma natural e acidulante ácido cítrico. Sem ingredientes artificiais. Não contém conservantes. 100% de suco e polpa. Embalagem de 330ml. NÃO CONTÉM GLÚTEN. produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	UND	2500	R\$ 4,04	R\$ 10.100,00
6	REFRIGERANTE TIPO COLA - Especificação: Refrigerante sabor cola, em garrafa pet de 2 litros. Composição: Cola - (Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico);	GRF	500	R\$ 8,39	R\$ 4.195,00
7	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ - Especificação: Refrigerante sabor guaraná, em garrafa pet de 02 litros. Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml. Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante INS 330, corante caramelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico)	GRF	500	R\$ 8,94	R\$ 4.470,00
8	REFRIGERANTE TIPO LARANJA - Especificação: Refrigerante sabor laranja, em garrafa pet de 02 litros. Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml. Laranja - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico);	GRF	500	R\$ 8,78	R\$ 4.390,00
9	REFRIGERANTE TIPO LIMÃO - Especificação: Refrigerante sabor limão, em garrafa pet de 02 litros. Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml. Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico).	GRF	500	R\$ 8,72	R\$ 4.360,00



**Secretaria Municipal de
Gestão e Governo - SGG**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



10	REFRIGERANTE TIPO UVA - Especificação: Refrigerante sabor uva, em garrafa pet de 02 litros. Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml. Uva - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de uva, acidulantes INS 330, conservador INS 211, corantes artificiais INS 123, INS 133 e traratzina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico);	GRF	500	R\$ 8,59	R\$ 4.295,00
VALOR MÉDIO TOTAL LOTE 06				R\$ 115.020,00	

LOTE 07					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS DO SISTEMA ELETRÔNICO	
				VAL. MÉDIO UNIT.	VAL. MÉDIO TOTAL
1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES - Em Pó (0 a 12 Meses) - Enriquecido com prebióticos, fonte de proteínas, ferro, vitaminas e minerais. Embalagem de folha de flandres íntegros de 800g, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 12 meses.	LATA	150	R\$ 95,90	R\$ 14.385,00
2	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES - Em Pó (6 a 12 Meses) - Enriquecido com prebióticos, fonte de proteínas, ferro, vitaminas e minerais. Embalagem de folha de flandres íntegros de 800g, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 12 meses.	LATA	150	R\$ 98,21	R\$ 14.731,50
3	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE - Fórmula infantil sem lactose para lactentes de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, como intolerância à lactose, com fonte de nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. Embalagem em lata de 400g com dados de identificação do produto. CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA, NÃO CONTÉM GLÚTEN	LATA	300	R\$ 134,60	R\$ 40.380,00
VALOR MÉDIO TOTAL LOTE 07				R\$ 69.496,50	
VALOR MÉDIO TOTAL GLOBAL				R\$ 3.493.531,60	

B) DA DISPOSIÇÃO DOS ITENS QUANTO A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (EM ATENDIMENTO AOS INCISOS I E III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006):

LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS DO SISTEMA ELETRÔNICO	
				VAL. MÉDIO UNIT.	VAL. MÉDIO TOTAL

Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 Padre Romualdo
Caucaia/CE - CEP: 61601-055

1	ALMÔNDEGAS DE CARNE DE FRANGO CONGELADA- Levemente temperada, com teor máximo de gordura permitido pela legislação. Sem odor impróprio ou qualquer característica que inviabilize o consumo humano, em perfeito estado de conservação. Deve pesar entre 25g a 30g cada, chegar congelada ao local de entrega, validade mínima de 90 (NOVENTA) dias. No rótulo tem que conter as seguintes informações: data de embalagem, prazo de validade, temperatura de transporte, informação nutricional. Produto deverá ter registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e deve ter o carimbo do SIF ou SIE. Deve apresentar ficha técnica, laudo microbiológico e físico-químico, do ano vigente. A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: Empacotamento em embalagem plástica flexível, atóxica resistente, transparente e acondicionada. Embalagem de 1kg. Embalagem secundária: caixa de papelão.	KG	375	R\$ 41,01	R\$ 15.378,75
2	BISTECA BOVINA FATIADA - Congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor púrpura, sem manchas esverdeadas ou pardacentes, odor próprio, embalado a *vácuo em pacotes de 1kg e impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 meses da data de recebimento.	KG	750	R\$ 34,23	R\$ 25.672,50
3	BATATA RÚSTICA - batata com casca pré - frita congelada. Ingredientes: batata, óleo vegetal, estabilizante pirofosfato dissódico (INS 450i). Não contém glúten. Zero gordura trans. Possuir certificado de produto vegano na embalagem. Produto contendo peso liquido 2,5 kg.	KG	750	R\$ 33,19	R\$ 24.892,50
4	CARNE BOVINA BIFE(PATINHO) - Fatiado em bifes de 100g, congelada, embalagem primária plástica a vácuo transparente termo formada em filme *pet+pe de alta barreira em pacotes de 1kg, inviolados, íntegros. Não deve conter cristais de gelo interior da embalagem. Produto sem osso com coloração vermelha escura, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (sif) ou selo de inspeção estadual (sie), rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 meses da data de recebimento.	KG	3000	R\$ 57,65	R\$ 172.950,00
5	CARNE BOVINA EM ISCAS CONGELADA - Carne bovina obtida do músculo bovino cortada em iscas, com gordura máxima 15% e água 3% no máximo. Embalada em sacos de polietileno à vácuo contendo 1000g do produto. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. Produto deve seguir a legislação vigente (Instrução Normativa nº 83 anexos II de 21/11/03 MAPA). Produto com registro do serviço de inspeção federal (SIF) ou equivalente estadual (SIE)/ MAPA (Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento). Rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e IN nº 83 Anexo II de 21/11/03, lei nº10.674).	KG	1500	R\$ 62,70	R\$ 94.050,00
6	CARNE BOVINA MAGRA (ACÉM) - Em cubos de aproximadamente 30g congelado, limpo, sem osso, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor púrpura, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, embalado a vácuo termo formado (PET+PE) em pacotes de 1 kg e impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 meses da data de recebimento.	KG	2250	R\$ 63,01	R\$ 141.772,50
7	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (MÚSCULO) - Músculo Moído. Embalagem primária: saco plástico transparente a vácuo contendo 1000g do produto, inviolado e íntegro. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho-escura, produzido de acordo com a legislação vigente. Em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Produto com registro do serviço de inspeção federal (SIF) ou equivalente estadual (SIE)/ MAPA (Ministério da Agricultura Pecuária	KG	3000	R\$ 38,49	R\$ 115.470,00

	e Abastecimento).				
8	CARNE DE CHARQUE BOVINA - Dianteira, em cubos, salgada, dessecada e com baixo percentual de gordura (no Máximo 15%). Produto com registro do serviço de inspeção/ federal (SIF) ou equivalente estadual (SIE)/ MAPA (Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento). Produto deve seguir a legislação vigente (Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05- MAPA). Rotulagem obrigatória (RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 e IN nº 22 de 24/11/05, lei nº 10.674 de 16/05/03). Embalagem primária a vácuo em polietileno atóxico transparente com 1kg do produto.	KG	1500	R\$ 70,77	R\$ 106.155,00
9	CARNE SUÍNA CONGELADA EM CUBOS (PERNIL) - Carne suína processada, congelada, em cubos de aproximadamente 50g. Aparência própria da espécie, não amolecida nem pegajosa, textura macia, aroma e sabor cárneo. Embalagem contendo 1000g do produto. Rotulagem de acordo com as exigências de registros no Ministério da Saúde/MAPA - (Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento). Produto com registro do serviço de inspeção federal (SIF) ou equivalente estadual (SIE). Validade mínima de 06 (seis) meses da data de entrega.	KG	1500	R\$ 39,52	R\$ 59.280,00
10	CARNE DE FRANGO CONGELADA - PEITO EM CUBOS: ingredientes: carne de frango congelada, cortes de peito em cubos. Alérgicos pode conter soja. Não contém glúten. Possuir registro no S.I.E./ADAGRI. Produto deverá estar em embalagem plástica a vácuo, peso líquido 1,0 quilo.	KG	1500	R\$ 31,87	R\$ 47.805,00
11	COXA E SOBRECORA DE FRANGO CONGELADO- Corte de frango tipo coxa e sobrecoxa desossada. Seguir a legislação vigente (Portaria nº 210 de 10/11/98 do DAS/DIPOA). Produto com registro do serviço de inspeção federal (SIF) ou equivalente estadual (SIE)/ MAPA (Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento). Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e Portaria nº 210 de 10/11/98 MAPA, lei nº10.674). Embalagem primária: bandeja de isopor envolvida em polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	KG	750	R\$ 19,92	R\$ 14.940,00
12	FÍGADO BOVINO EM BIFE CONGELADO - Miúdo bovino proveniente da espécie bovina sadio, abatido sob inspeção veterinária, manipulado em condições higiênicas satisfatórias. Processado, congelado, sem pele e sem gordura. Cor vermelha, sabor e aroma característicos, aspecto não amolecida nem pegajosa. Registro do SIF ou SIE. Embalagem primária: filme de polietileno de baixa densidade, atóxico, selável à vácuo, contendo 1000g do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	1500	R\$ 38,60	R\$ 57.900,00
13	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA CONGELADO - Peixe, tilápia, em filé congelado, com porcentual máximo de perda por degelo de 20%, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 1kg, na data da entrega o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS inclusive apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade.	KG	600	R\$ 85,71	R\$ 51.426,00
14	FRANGO INTEIRO - Congelado, embalagem de peso aproximado de 1,0 a 2,5Kg (o peso deve estar registrado na embalagem do produto), com adição de água de no máximo 6%, com identificação do produto, data de fabricação e selo de inspeção federal (S.I.F). Acondicionado em caixas de papelão com tampa lacrada e identificação do peso total. Validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.	KG	1500	R\$ 18,54	R\$ 27.810,00
15	LINGUIÇA CALABRESA - Linguiça tipo calabresa defumada, acondicionada em embalagem plástica contendo 2 a 2,5kg, com identificação do fabricante prazo de validade valor por quilograma.	KG	375	R\$ 44,26	R\$ 16.597,50
16	MIX SALADA - ingredientes: batata, cenoura em cubos e ervilhas congeladas. Não	KG	1500	R\$	R\$



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Secretaria Municipal de
Gestão e Governo - SGG**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



	contém glúten. Embalagem plástica contendo 1,0 quilo.			17,19	25.785,00
17	MOELA DE FRANGO CONGELADA - Miúdos de frango tipo moela. Seguir a legislação vigente (Portaria nº210 de 10/11/98 do DAS/DIPOA). Produto com registro do serviço de inspeção federal (SIF) ou equivalente estadual (SIE)/MAPA. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e Portaria nº 210 de 10/11/98 MAPA, lei nº10.674). Embalagem primária: bandeja de isopor envolvida em polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	KG	375	R\$ 16,41	R\$ 6.153,75
18	PEITO DE FRANGO CONGELADO- Corte de frango tipo peito de frango. Seguir a legislação vigente (Portaria nº210 de 10/11/98 do DAS/DIPOA). Produto com registro do serviço de inspeção federal (SIF) ou equivalente estadual (SIE)/MAPA. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e Portaria nº 210 de 10/11/98 MAPA, lei nº10.674). Embalagem primária: bandeja de isopor envolvida em polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	KG	1500	R\$ 22,05	R\$ 33.075,00
19	SALSICHA HOT DOG - De carne bovina/suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentes ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Com registro no SIF ou SISP, embalagem de 3kg a 5kg.	KG	600	R\$ 19,45	R\$ 11.670,00
VALOR MÉDIO TOTAL LOTE 01:				R\$ 1.048.783,50	

LOTE 02 - GOTA RESERVADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA DE PREÇOS DO SISTEMA ELETRÔNICO	
				VAL. MÉDIO UNIT.	VAL. MÉDIO TOTAL
1	ALMÔNDEGAS DE CARNE DE FRANGO CONGELADA- Levemente temperada, com teor máximo de gordura permitido pela legislação. Sem odor impróprio ou qualquer característica que inviabilize o consumo humano, em perfeito estado de conservação. Deve pesar entre 25g a 30g cada, chegar congelada ao local de entrega, validade mínima de 90 (NOVENTA) dias. No rótulo tem que conter as seguintes informações: data de embalagem, prazo de validade, temperatura de transporte, informação nutricional. Produto deverá ter registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e deve ter o carimbo do SIF ou SIE. Deve apresentar ficha técnica, laudo microbiológico e físico-químico, do ano vigente. A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: Empacotamento em embalagem plástica flexível, atóxica resistente, transparente e acondicionada. Embalagem de 1kg. Embalagem secundária: caixa de papelão.	KG	125	R\$ 41,01	R\$ 5.126,25
2	BISTECA BOVINA FATIADA - Congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor púrpura, sem manchas esverdeadas ou pardacentes, odor próprio, embalado a *vácuo em pacotes de 1kg e impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 meses da data de recebimento.	KG	250	R\$ 34,23	R\$ 8.557,50
3	BATATA RÚSTICA - batata com casca pré - frita congelada. Ingredientes: batata, óleo vegetal, estabilizante pirofosfato dissódico (INS 450i). Não contém glúten. Zero gordura trans. Possuir certificado de produto vegano na embalagem. Produto contendo peso líquido 2,5 kg.	KG	250	R\$ 33,19	R\$ 8.297,50

Rua José Valdecir Pinto Lima, 270 Padre Romualdo
Caucaia/CE - CEP: 61601-055



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Secretaria Municipal de
Gestão e Governo - SGG**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



4	CARNE BOVINA BIFE(PATINHO) - Fatiado em bifés de 100g, congelada, embalagem primária plástica a vácuo transparente termo formada em filme *pet+pe de alta barreira em pacotes de 1kg, inviolados, íntegros. Não deve conter cristais de gelo interior da embalagem. Produto sem osso com coloração vermelha escura, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (sif) ou selo de inspeção estadual (sie), rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 meses da data de recebimento.	KG	1000	R\$ 57,65	R\$ 57.650,00
5	CARNE BOVINA EM ISCAS CONGELADA - Carne bovina obtida do músculo bovino cortada em iscas, com gordura máxima 15% e água 3% no máximo. Embalada em sacos de polietileno à vácuo contendo 1000g do produto. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. Produto deve seguir a legislação vigente (Instrução Normativa nº 83 anexos II de 21/11/03 MAPA). Produto com registro do serviço de inspeção federal (SIF) ou equivalente estadual (SIE)/ MAPA (Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento). Rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e IN nº 83 Anexo II de 21/11/03, lei nº10.674).	KG	500	R\$ 62,70	R\$ 31.350,00
6	CARNE BOVINA MAGRA (ACÉM) - Em cubos de aproximadamente 30g congelado, limpo, sem osso, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor púrpura, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, embalado a vácuo termo formado (PET+PE) em pacotes de 1 kg e impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 meses da data de recebimento.	KG	750	R\$ 63,01	R\$ 47.257,50
7	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (MÚSCULO) - Músculo Moído. Embalagem primária: saco plástico transparente a vácuo contendo 1000g do produto, inviolado e íntegro. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho-escura, produzido de acordo com a legislação vigente. Em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Produto com registro do serviço de inspeção federal (SIF) ou equivalente estadual (SIE)/ MAPA (Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento).	KG	1000	R\$ 38,49	R\$ 38.490,00
8	CARNE DE CHARQUE BOVINA - Dianteira, em cubos, salgada, dessecada e com baixo percentual de gordura (no Máximo 15%). Produto com registro do serviço de inspeção/ federal (SIF) ou equivalente estadual (SIE)/ MAPA (Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento). Produto deve seguir a legislação vigente (Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05- MAPA). Rotulagem obrigatória (RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 e IN nº22 de 24/11/05, lei nº10.674 de 16/05/03). Embalagem primária a vácuo em polietileno atóxico transparente com 1kg do produto.	KG	500	R\$ 70,77	R\$ 35.385,00
9	CARNE SUÍNA CONGELADA EM CUBOS (PERNIL) - Carne suína processada, congelada, em cubos de aproximadamente 50g. Aparência própria da espécie, não amolecida nem pegajosa, textura macia, aroma e sabor cárneo. Embalagem contendo 1000g do produto. Rotulagem de acordo com as exigências de registros no Ministério da Saúde/MAPA - (Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento). Produto com registro do serviço de inspeção federal (SIF) ou equivalente estadual (SIE). Validade mínima de 06 (seis) meses da data de entrega.	KG	500	R\$ 39,52	R\$ 19.760,00
10	CARNE DE FRANGO CONGELADA - PEITO EM CUBOS: ingredientes: carne de frango congelada, cortes de peito em cubos. Alérgicos pode conter soja. Não contém glúten. Possuir registro no S.I.E/ADAGRI. Produto deverá estar em embalagem plástica a vácuo, peso líquido 1,0 quilo.	KG	500	R\$ 31,87	R\$ 15.935,00

Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 Padre Romualdo
Caucaia/CE - CEP: 61601-055



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Secretaria Municipal de
Gestão e Governo - SGG**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



11	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO CONGELADO- Corte de frango tipo coxa e sobrecoxa desossada. Seguir a legislação vigente (Portaria nº210 de 10/11/98 do DAS/DIPOA). Produto com registro do serviço de inspeção federal (SIF) ou equivalente estadual (SIE)/ MAPA (Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento). Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e Portaria nº 210 de 10/11/98 MAPA, lei nº10.674). Embalagem primária: bandeja de isopor envolvida em polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	KG	250	R\$ 19,92	R\$ 4.980,00
12	FÍGADO BOVINO EM BIFE CONGELADO - Miúdo bovino proveniente da espécie bovina sadio, abatido sob inspeção veterinária, manipulado em condições higiênicas satisfatórias. Processado, congelado, sem pele e sem gordura. Cor vermelha, sabor e aroma característicos, aspecto não amolecida nem pegajosa. Registro do SIF ou SIE. Embalagem primária: filme de polietileno de baixa densidade, atóxico, selável à vácuo, contendo 1000g do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	500	R\$ 38,60	R\$ 19.300,00
13	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA CONGELADO - Peixe, tilápia, em filé congelado, com porcentual máximo de perda por degelo de 20%, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 1kg, na data da entrega o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS inclusive apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade.	KG	200	R\$ 85,71	R\$ 17.142,00
14	FRANGO INTEIRO - Congelado, embalagem de peso aproximado de 1,0 a 2,5Kg (o peso deve estar registrado na embalagem do produto), com adição de água de no máximo 6%, com identificação do produto, data de fabricação e selo de inspeção federal (S.I.F). Acondicionado em caixas de papelão com tampa lacrada e identificação do peso total. Validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.	KG	500	R\$ 18,54	R\$ 9.270,00
15	LINGUIÇA CALABRESA - Linguiça tipo calabresa defumada, acondicionada em embalagem plástica contendo 2 a 2,5kg, com identificação do fabricante prazo de validade valor por quilograma.	KG	125	R\$ 44,26	R\$ 5.532,50
16	MIX SALADA - ingredientes: batata, cenoura em cubos e ervilhas congeladas. Não contém glúten. Embalagem plástica contendo 1,0 quilo.	KG	500	R\$ 17,19	R\$ 8.595,00
17	MOELA DE FRANGO CONGELADA - Miúdos de frango tipo moela. Seguir a legislação vigente (Portaria nº210 de 10/11/98 do DAS/DIPOA). Produto com registro do serviço de inspeção federal (SIF) ou equivalente estadual (SIE)/MAPA. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e Portaria nº 210 de 10/11/98 MAPA, lei nº10.674). Embalagem primária: bandeja de isopor envolvida em polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	KG	125	R\$ 16,41	R\$ 2.051,25
18	PEITO DE FRANGO CONGELADO- Corte de frango tipo peito de frango. Seguir a legislação vigente (Portaria nº210 de 10/11/98 do DAS/DIPOA). Produto com registro do serviço de inspeção federal (SIF) ou equivalente estadual (SIE)/MAPA. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e Portaria nº 210 de 10/11/98 MAPA, lei nº10.674). Embalagem primária: bandeja de isopor envolvida em polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	KG	500	R\$ 22,05	R\$ 11.025,00
19	SALSICHA HOT DOG - De carne bovina/suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentes ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%.	KG	200	R\$ 19,45	R\$ 3.890,00



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Secretaria Municipal de
Gestão e Governo - SGG**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



Com registro no SIF ou SISP, embalagem de 3kg a 5kg.				
VALOR MÉDIO TOTAL LOTE 02				R\$ 349.594,50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA DE PREÇOS DO SISTEMA ELETRÔNICO	
				VAL. MÉDIO UNIT.	VAL. MÉDIO TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - Origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 271 de 22/09/05 - ANVISA). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	KG	4500	R\$ 6,18	R\$ 27.810,00
2	ADOÇANTE DIETÉTICO - À base de aspartame. Embalado em frasco plástico transparente contendo 100 ml do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	UND	375	R\$ 25,66	R\$ 9.622,50
3	ARROZ BRANCO TIPO 1 - Grupo: beneficiado. Subgrupo: polido. Classe: longo fino. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04, ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	KG	7500	R\$ 7,16	R\$ 53.700,00
4	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - Arroz parboilizado tipo 1, longo fino, em pacote plástico de 1000g, livre de impurezas, fator de cocção maior ou igual a 2,5. Embalagem em perfeito estado conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 180 dias da entrega do produto. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS/MAPA.	KG	3000	R\$ 6,92	R\$ 20.760,00
5	ATUM EM PEDAÇOS - Atum em pedaços ao molho de tomate. Embalagem primária: lata fechada hermeticamente com sistema de fechamento abre-fácil contendo de 170g do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	300	R\$ 15,06	R\$ 4.518,00
6	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Flocos resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, produzidos sob condições higiênicas tecnicamente recomendadas, livre de impurezas e microrganismos que o tome impróprio para o consumo, embalados em saco plástico e acondicionados em caixa contendo de 170 a 200g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	CX	300	R\$ 7,10	R\$ 2.130,00
7	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - Empacotado à vácuo puro. Embalagem de 250g com selo ABIC, com rendimento igual ou superior a 7 litros para o preparo de café suave tendo como característica sensorial sabor não amargo. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	PCT	3000	R\$ 11,96	R\$ 35.880,00
8	CATCHUP - Catchup tradicional. Embalagem com 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos- cnpa	UND	750	R\$ 5,42	R\$ 4.065,00
9	CAVALINHA COM ÓLEO - Produto enlatado, com fechamento hermético mediante lacre, Ingredientes básicos: cavalinha, líquido de reconstituição (próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem contendo 125g com sistema abre-fácil. Apresentar data	LATA	375	R\$ 6,06	R\$ 2.272,50



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Secretaria Municipal de
Gestão e Governança - SGG**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



	de fabricação, validade e carimbo do ministério da agricultura e SIF				
10	CREME DE LEITE - Creme de leite esterilizado 200g acondicionado em caixa multilaminada, O produto deverá ter validade não inferior a 06 meses, 1º qualidade.	UND	750	R\$ 5,64	R\$ 4.230,00
11	DOCE TIPO MARIOLA DE BANANA - Doce de banana tipo mariola, pacote com 300g, contendo 20 pacotes com 15g, com identificações do fornecedor, data de validade e informações nutricionais	PCT	2250	R\$ 7,43	R\$ 16.717,50
12	DOCE TIPO MARIOLA DE GOIABA - Doce de goiaba tipo mariola, pacote com 300g, contendo 20 pacotes com 15g, com identificações do fornecedor, data de validade e informações nutricionais	PCT	2250	R\$ 6,90	R\$ 15.525,00
13	ERVILHA EM CONSERVA - Especificação: ervilha em conserva, acondicionado em lata com 200g. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS/ MAPA.	LATA	375	R\$ 5,98	R\$ 2.242,50
14	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO 1 - Tipo 01, classe branca, grupo seca. Embalagem primária plástica, transparente de 1.000g, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	KG	600	R\$ 10,47	R\$ 6.282,00
15	FARINHA DE MILHO FLOCADA - Flocão de Milho pré-cozido. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº 273 de 22/09/05 – ANVISA e RDC nº 263 de 22/09/05 – ANVISA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo ou saco de papelão contendo 10 kg. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	PCT	3750	R\$ 3,64	R\$ 13.650,00
16	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO - Farinha de trigo com fermento. Embalagem primária: saco plástico atóxico transparente contendo 1000g. Embalagem secundária: fardo lacrado de 30 kg. Data de fabricação, validade, registro do empacotador contidos na embalagem. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impurezas. Prazo mínimo de validade de 6 meses.	KG	375	R\$ 11,02	R\$ 4.132,50
17	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Farinha de trigo sem fermento pacote de 1000g, com embalagem plástica em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com registro no MAPA e validade mínima de 180 dias da entrega dos produtos. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS/MAPA.	KG	375	R\$ 10,27	R\$ 3.851,25
18	FÉCULA DE MANDIOCA - Grupo I Fécula. Tipo 1. Embalagem primária plástica transparente contendo 1000g do produto, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	KG	2250	R\$ 16,30	R\$ 36.675,00
19	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - Feijão carioquinha tipo 1, pacote plástico de 1000g, fator de cocção maior ou igual a 2,5, com embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com registro no MAPA e validade mínima de 180 dias da entrega do produto. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS/ MAPA.	KG	750	R\$ 11,24	R\$ 8.430,00
20	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 - O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais e IN nº12 de 28/03/08 MAPA. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	KG	2250	R\$ 10,78	R\$ 24.255,00

Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 Padre Romualdo
Caucaia/CE - CEP: 61601-055



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Secretaria Municipal de
Gestão e Governo - SGG**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



21	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais e IN nº12 de 28/03/08 MAPA. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	KG	750	R\$ 12,85	R\$ 9.637,50
22	LEITE CONDENSADO - Leite condensado embalagem de 395g, com embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com registro no ministério da agricultura e validade mínima de 180 dias da entrega do produto.	UND	750	R\$ 11,24	R\$ 8.430,00
23	MACARRÃO ESPAGUETE - Macarrão longo, fino, tipo espaguete. Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante de urucum e cúrcuma. Embalagem primária: saco plástico contendo 400 a 500g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	PCT	4875	R\$ 7,00	R\$ 34.125,00
24	MACARRÃO PARAFUSO - Massa alimentícia de sêmola sem ovos, tipo parafuso. Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de cúrcuma e urucum. Embalagem primária: saco plástico contendo 1kg do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	KG	375	R\$ 15,05	R\$ 5.643,75
25	MACARRÃO SEM GLÚTEN - Massa alimentícia sem glúten, tipo espaguete. Embalagem contendo 500g. Ingredientes básicos: farinha de arroz, farinha de milho, corantes naturais cúrcum e urucum e emulsificante. Embalagem contendo a identificação do produto, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis.	PCT	225	R\$ 13,17	R\$ 2.963,25
26	MAIONESE - Maionese tradicional. Embalagem com 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos- cnpa.	UND	750	R\$ 5,45	R\$ 4.087,50
27	MARGARINA VEGETAL - Margarina vegetal com sal pote contendo 500g do produto, 60% lipídios, livre de impurezas. Embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 180 dias da entrega do produto. Deverá conter na embalagem de fabricação e validade.	UND	1500	R\$ 13,06	R\$ 19.590,00
28	MILHO PARA PIPOCA - Grupo: duro. Classe: amarelo. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto.	PCT	375	R\$ 7,05	R\$ 2.643,75
29	MILHO VERDE - Milho verde conserva, acondicionado em lata com 200g, de 1ª qualidade, sem estufamentos, aberturas, ferrugens.	LATA	375	R\$ 7,24	R\$ 2.715,00
30	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 500g - proteína texturizada de soja tipo clara e escura, embalagem contendo 500g e rendimento aproximado de até 3 vezes o peso inicial. Embalagem constando identificação do produto, a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis. Pode ser utilizada em aplicações diversas para aumentar o rendimento de carnes moídas, frangos e pratos salgados.	PCT	300	R\$ 15,20	R\$ 4.560,00
VALOR MÉDIO TOTAL LOTE 03				R\$ 391.144,50	

LOTE 04 - COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA DE PREÇOS DO
------	---------------	-------	--------	--------------------

Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 Padre Romualdo
Caucaia/CE - CEP: 61601-055



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Secretaria Municipal de
Gestão e Governo - SGG**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



				SISTEMA ELETRÔNICO	
				VAL. MÉDIO UNIT.	VAL. MÉDIO TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - Origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 271 de 22/09/05 - ANVISA). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	KG	1500	R\$ 6,18	R\$ 9.270,00
2	ADOÇANTE DIETÉTICO - À base de aspartame. Embalado em frasco plástico transparente contendo 100 ml do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	UND	125	R\$ 25,66	R\$ 3.207,50
3	ARROZ BRANCO TIPO 1 - Grupo: beneficiado. Subgrupo: polido. Classe: longo fino. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04, ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	KG	2500	R\$ 7,16	R\$ 17.900,00
4	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - Arroz parboilizado tipo 1, longo fino, em pacote plástico de 1000g, livre de impurezas, fator de cocção maior ou igual a 2,5. Embalagem em perfeito estado conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 180 dias da entrega do produto. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS/MAPA.	KG	1000	R\$ 6,92	R\$ 6.920,00
5	ATUM EM PEDAÇOS - Atum em pedaços ao molho de tomate. Embalagem primária: lata fechada hermeticamente com sistema de fechamento abre-fácil contendo de 170g do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	100	R\$ 15,06	R\$ 1.506,00
6	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Flocos resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, produzidos sob condições higiênicas tecnicamente recomendadas, livre de impurezas e microrganismos que o torne impróprio para o consumo, embalados em saco plástico e acondicionados em caixa contendo de 170 a 200g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	CX	100	R\$ 7,10	R\$ 710,00
7	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - Empacotado à vácuo puro. Embalagem de 250g com selo ABIC, com rendimento igual ou superior a 7 litros para o preparo de café suave tendo como característica sensorial sabor não amargo. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	PCT	1000	R\$ 11,96	R\$ 11.960,00
8	CATCHUP - Catchup tradicional. Embalagem com 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos- cnpa	UND	250	R\$ 5,42	R\$ 1.355,00
9	CAVALINHA COM ÓLEO - Produto enlatado, com fechamento hermético mediante lacre, Ingredientes básicos: cavalinha, líquido de reconstituição (próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem contendo 125g com sistema abre-fácil. Apresentar data de fabricação, validade e carimbo do ministério da agricultura e SIF	LATA	125	R\$ 6,06	R\$ 757,50
10	CREME DE LEITE - Creme de leite esterilizado 200g acondicionado em caixa multilaminada, O produto deverá ter validade não inferior a 06 meses, 1º qualidade.	UND	250	R\$ 5,64	R\$ 1.410,00
11	DOCE TIPO MARIOLA DE BANANA - Doce de banana tipo mariola, pacote com 300g, contendo 20 pacotes com 15g, com identificações do fornecedor, data de validade e informações nutricionais	PCT	750	R\$ 7,43	R\$ 5.572,50

12	DOCE TIPO MARIOLA DE GOIABA - Doce de goiaba tipo mariola, pacote com 300g, contendo 20 pacotes com 15g, com identificações do fornecedor, data de validade e informações nutricionais	PCT	750	R\$ 6,90	R\$ 5.175,00
13	ERVILHA EM CONSERVA - Especificação: ervilha em conserva, acondicionado em lata com 200g. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS/ MAPA.	LATA	125	R\$ 5,98	R\$ 747,50
14	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO 1 - Tipo 01, classe branca, grupo seca. Embalagem primária plástica, transparente de 1.000g, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	KG	200	R\$ 10,47	R\$ 2.094,00
15	FARINHA DE MILHO FLOCADA - Flocão de Milho pré-cozido. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº 273 de 22/09/05 – ANVISA e RDC nº 263 de 22/09/05 – ANVISA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo ou saco de papelão contendo 10 kg. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	PCT	1250	R\$ 3,64	R\$ 4.550,00
16	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO - Farinha de trigo com fermento. Embalagem primária: saco plástico atóxico transparente contendo 1000g. Embalagem secundária: fardo lacrado de 30 kg. Data de fabricação, validade, registro do empacotador contidos na embalagem. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impurezas. Prazo mínimo de validade de 6 meses.	KG	125	R\$ 11,02	R\$ 1.377,50
17	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Farinha de trigo sem fermento pacote de 1000g, com embalagem plástica em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com registro no MAPA e validade mínima de 180 dias da entrega dos produtos. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS/MAPA.	KG	125	R\$ 10,27	R\$ 1.283,75
18	FÉCULA DE MANDIOCA - Grupo I Fécula. Tipo 1. Embalagem primária plástica transparente contendo 1000g do produto, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	KG	750	R\$ 16,30	R\$ 12.225,00
19	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - Feijão carioquinha tipo 1, pacote plástico de 1000g, fator de cocção maior ou igual a 2,5, com embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com registro no MAPA e validade mínima de 180 dias da entrega do produto. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS/ MAPA.	KG	250	R\$ 11,24	R\$ 2.810,00
20	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 - O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais e IN nº12 de 28/03/08 MAPA. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	KG	750	R\$ 10,78	R\$ 8.085,00
21	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais e IN nº12 de 28/03/08 MAPA. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade – máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123	KG	250	R\$ 12,85	R\$ 3.212,50

	de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.				
22	LEITE CONDENSADO - Leite condensado embalagem de 395g, com embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com registro no ministério da agricultura e validade mínima de 180 dias da entrega do produto.	UND	250	R\$ 11,24	R\$ 2.810,00
23	MACARRÃO ESPAGUETE - Macarrão longo, fino, tipo espaguete. Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante de urucum e cúrcuma. Embalagem primária: saco plástico contendo 400 a 500g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	PCT	1625	R\$ 7,00	R\$ 11.375,00
24	MACARRÃO PARAFUSO - Massa alimentícia de sêmola sem ovos, tipo parafuso. Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de cúrcuma e urucum. Embalagem primária: saco plástico contendo 1kg do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	KG	125	R\$ 15,05	R\$ 1.881,25
25	MACARRÃO SEM GLÚTEN - Massa alimentícia sem glúten, tipo espaguete. Embalagem contendo 500g. Ingredientes básicos: farinha de arroz, farinha de milho, corantes naturais cúrcum e urucum e emulsificante. Embalagem contendo a identificação do produto, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis.	PCT	75	R\$ 13,17	R\$ 987,75
26	MAIONESE - Maionese tradicional. Embalagem com 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos- cnpa.	UND	250	R\$ 5,45	R\$ 1.362,50
27	MARGARINA VEGETAL - Margarina vegetal com sal pote contendo 500g do produto, 60% lipídios, livre de impurezas. Embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 180 dias da entrega do produto. Deverá conter na embalagem de fabricação e validade.	UND	500	R\$ 13,06	R\$ 6.530,00
28	MILHO PARA PIPOCA - Grupo: duro. Classe: amarelo. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto.	PCT	125	R\$ 7,05	R\$ 881,25
29	MILHO VERDE - Milho verde conserva, acondicionado em lata com 200g, de 1ª qualidade, sem estufamentos, aberturas, ferrugens.	LATA	125	R\$ 7,24	R\$ 905,00
30	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 500g - proteína texturizada de soja tipo clara e escura, embalagem contendo 500g e rendimento aproximado de até 3 vezes o peso inicial. Embalagem constando identificação do produto, a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis. Pode ser utilizada em aplicações diversas para aumentar o rendimento de carnes moídas, frangos e pratos salgados.	PCT	100	R\$ 15,20	R\$ 1.520,00
VALOR MÉDIO TOTAL LOTE 04				R\$ 130.381,50	

LOTE 05 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS DO SISTEMA ELETRÔNICO	
				VAL MÉDIO UNIT	VAL MÉDIO TOTAL
1	BISCOITO CREAM CRACKER - Biscoito ou bolacha salgada tipo Cream Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar,	PCT	5625	R\$ 8,16	R\$ 45.900,00



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Secretaria Municipal de
Gestão e Governo - SGG**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



	fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo de 330 a 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 01 ano.				
2	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL - Biscoito ou bolacha salgada tipo Cream Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo integral, farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, gordura vegetal de palma, açúcar invertido, açúcar e sal. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo de 330 a 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 01 ano.	PCT	375	R\$ 9,44	R\$ 3.540,00
3	BISCOITO DIET ISENTO DE AÇÚCAR - Biscoito ou bolacha para dieta de ingestão controlada de açúcares, sabor castanhas, sem adição de açúcares. Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleos vegetais (milho e ou girassol e ou algodão), mix de castanhas, fibra natural solúvel em pó, milho integral em pó e amido. Embalagem primária plástica contendo 120g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	PCT	75	R\$ 15,47	R\$ 1.160,25
4	BISCOITO TIPO MAISENA - Biscoito ou bolacha doce tipo maisena. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), açúcar refinado, gordura vegetal, açúcar invertido, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), leite, sal refinado, estabilizante lecitina de soja. Embalagem plástica contendo de 350g a 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.	PCT	3750	R\$ 11,21	R\$ 42.037,50
5	BISCOITO TIPO MARIA - Biscoito tipo maria, em pacote de 330g a 400g, livre de impurezas. À base de: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite em pó, sal, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Embalagem tipo 04 em 01. Não podendo conter biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 180 dias da entrega do produto.	PCT	3750	R\$ 10,03	R\$ 37.612,50
6	BISCOITO TIPO MARIA AVEIA E MEL - possuir como principais ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, aveia em flocos e mel. não apresentar lactose em sua constituição. pacote com no mínimo 400g, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais e prazo de validade. validade mínima de 06 (seis) meses da data da entrega do produto. rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	75	R\$ 12,32	R\$ 924,00
7	BISCOITO TIPO POPULAR - Biscoitos tipo popular pacote de 330 a 400g, livre de impurezas, com composição mínima: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal, fermento químico, Embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade de consumo, com validade mínima de 180 dias da entrega do produto.	PCT	2250	R\$ 7,33	R\$ 16.492,50
8	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE - Biscoito ou bolacha doce tipo rosquinha, aromatizado sabor chocolate. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, sal iodado, aroma chocolate, cacau em pó, fermentos químicos. Embalagem saco de polietileno atóxico, contendo no mínimo 300g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.	PCT	1500	R\$ 7,48	R\$ 11.220,00
9	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO - Biscoito ou bolacha doce tipo rosquinha, aromatizado sabor coco. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, sal iodado, coco ralado, fermentos químicos, aroma idêntico ao natural de coco. Embalagem saco de polietileno atóxico, contendo no mínimo 300g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a	PCT	2250	R\$ 7,56	R\$ 17.010,00

Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 Padre Romualdo
Caucaia/CE - CEP: 61601-055



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Secretaria Municipal de
Gestão e Governança - SGG**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



	01 ano.				
10	BISCOITO TIPO SEQUILHO - Biscoito de primeira qualidade. Composição mínima: amido de milho e/ou mandioca, óleo vegetal, açúcar e ovos. Produto deverá ser isento de glúten, leite e derivados e soja. Embalagem a partir de 350g, devidamente rotulada, feita de material atóxicos e resistente. Embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 180 dias da entrega do produto.	PCT	1500	R\$ 29,11	R\$ 43.665,00
11	PÃO TIPO HOT DOG - Características: macio, sem presença de sujidades, produto obtido por processamento tecnológico adequado conforme a legislação. Ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, melhorador de farinha, ácido ascórbico, soro de leite, fermento biológico, sal, conservador propionato de cálcio e vitamina c, embalagem plástica com 500g com 10 unidades, atóxica, íntegra, bem fechada, rótulo contendo identificação do produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação, data de validade. Validade mínima de 8 dias e data de fabricação.	PCT	2250	R\$ 12,28	R\$ 27.630,00
12	TORRADA TRADICIONAL- Torrada tradicional, em pacotes de 142g. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação e validade. Embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 180 dias da entrega do produto.	PCT	750	R\$ 6,28	R\$ 4.710,00
VALOR MÉDIO TOTAL LOTE 05				R\$ 251.901,75	

LOTE 06 - COTA RESERVADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MÉDIA DE PREÇOS DO SISTEMA ELETRÔNICO	
				VAL. MÉDIO UNIT.	VAL. MÉDIO TOTAL
1	BISCOITO CREAM CRACKER - Biscoito ou bolacha salgada tipo Cream Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo de 330 a 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 01 ano.	PCT	1875	R\$ 8,16	R\$ 15.300,00
2	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL - Biscoito ou bolacha salgada tipo Cream Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo integral, farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, gordura vegetal de palma, açúcar invertido, açúcar e sal. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo de 330 a 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 01 ano.	PCT	125	R\$ 9,44	R\$ 1.180,00
3	BISCOITO DIET ISENTO DE AÇÚCAR - Biscoito ou bolacha para dieta de ingestão controlada de açúcares, sabor castanhas, sem adição de açúcares. Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleos vegetais (milho e ou girassol e ou algodão), mix de castanhas, fibra natural solúvel em pó, milho integral em pó e amido. Embalagem primária plástica contendo 120g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	PCT	25	R\$ 15,47	R\$ 386,75
4	BISCOITO TIPO MAISENA - Biscoito ou bolacha doce tipo maisena. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), açúcar refinado, gordura vegetal, açúcar invertido, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), leite, sal refinado, estabilizante lecitina de soja. Embalagem plástica contendo de 350g a 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.	PCT	1250	R\$ 11,21	R\$ 14.012,50
5	BISCOITO TIPO MARIA - Biscoito tipo maria, em pacote de 330g a 400g, livre de impurezas. À base de: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar,	PCT	1250	R\$ 10,03	R\$ 12.537,50

Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 Padre Romualdo
Caucaia/CE - CEP: 61601-055



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Secretaria Municipal de
Gestão e Governo - SGG**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



	gordura vegetal de palma, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite em pó, sal, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Embalagem tipo 04 em 01. Não podendo conter biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 180 dias da entrega do produto.				
6	BISCOITO TIPO MARIA AVEIA E MEL - possuir como principais ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, aveia em flocos e mel. não apresentar lactose em sua constituição. pacote com no mínimo 400g, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais e prazo de validade. validade mínima de 06 (seis) meses da data da entrega do produto. rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	25	R\$ 12,32	R\$ 308,00
7	BISCOITO TIPO POPULAR - Biscoitos tipo popular pacote de 330 a 400g, livre de impurezas, com composição mínima: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal, fermento químico, Embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade de consumo, com validade mínima de 180 dias da entrega do produto.	PCT	750	R\$ 7,33	R\$ 5.497,50
8	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE - Biscoito ou bolacha doce tipo rosquinha, aromatizado sabor chocolate. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, sal iodado, aroma chocolate, cacau em pó, fermentos químicos. Embalagem saco de polietileno atóxico, contendo no mínimo 300g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.	PCT	500	R\$ 7,48	R\$ 3.740,00
9	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO - Biscoito ou bolacha doce tipo rosquinha, aromatizado sabor coco. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, sal iodado, coco ralado, fermentos químicos, aroma idêntico ao natural de coco. Embalagem saco de polietileno atóxico, contendo no mínimo 300g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.	PCT	750	R\$ 7,56	R\$ 5.670,00
10	BISCOITO TIPO SEQUILHO - Biscoito de primeira qualidade. Composição mínima: amido de milho e/ou mandioca, óleo vegetal, açúcar e ovos. Produto deverá ser isento de glúten, leite e derivados e soja. Embalagem a partir de 350g, devidamente rotulada, feita de material atóxicos e resistente. Embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 180 dias da entrega do produto.	PCT	500	R\$ 29,11	R\$ 14.555,00
11	PÃO TIPO HOT DOG - Características: macio, sem presença de sujidades, produto obtido por processamento tecnológico adequado conforme a legislação. Ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, melhorador de farinha, ácido ascórbico, soro de leite, fermento biológico, sal, conservador propionato de cálcio e vitamina c, embalagem plástica com 500g com 10 unidades, atóxica, íntegra, bem fechada, rótulo contendo identificação do produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação, data de validade. Validade mínima de 8 dias e data de fabricação.	PCT	750	R\$ 12,28	R\$ 9.210,00
12	TORRADA TRADICIONAL- Torrada tradicional, em pacotes de 142g. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação e validade. Embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 180 dias da entrega do produto.	PCT	250	R\$ 6,28	R\$ 1.570,00
VALOR MÉDIO TOTAL LOTE 06				R\$ 83.967,25	

Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 Padre Romualdo
Caucaia/CE - CEP: 61601-055



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Secretaria Municipal de
Gestão e Governo - SGG**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



LOTE 07 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS DO SISTEMA ELETRÔNICO	
				VAL. MÉDIO UNIT.	VAL. MÉDIO TOTAL
1	ALHO PICADO SEM SAL - Tempero. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 276 de 22/09/05 - ANVISA, Portaria nº242 MAPA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, Lei nº.10674/03). Embalagem primária: pote de PVC leitoso atóxico contendo 1000g do produto	KG	375	R\$ 27,56	R\$ 10.335,00
2	COLORÍFICO - Ingredientes: urucum, farinha de arroz e óleo vegetal sem adição de sal. (RDC nº. 276 de 22/09/05 - ANVISA). Produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprio. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 100g do produto.	PCT	3750	R\$ 2,87	R\$ 10.762,50
3	EXTRATO DE TOMATE - Produto com os seguintes ingredientes: tomate, açúcar (máximo de 1%), sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações. Não deve indicar processamento defeituoso. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Embalagem em sachê contendo de 300g do produto.	UND	2497,5	R\$ 4,92	R\$ 12.287,70
4	MANJERICÃO DESIDRATADO - Folhas de manjericão desidratadas, embaladas em saco plástico atóxico contendo de 100g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	PCT	1500	R\$ 12,24	R\$ 18.360,00
5	MOLHO INGLÊS - Especificação: Molho inglês embalagem de 1000ml, ingredientes: Água, sal, vinagre, molho de soja, açúcar, condimento preparado (pimenta-preta, noz-moscada, louro, cravo e canela), alho, gengibre, pimenta-vermelha, salsa, salsão, aromatizante e corante caramelo. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS/ MAPA	GRF	375	R\$ 24,72	R\$ 9.270,00
6	MOLHO SHOYU - Especificação: Molho shoyu embalagem de 1000ml, ingredientes: Água, sal, soja, milho, açúcar cristal, corante caramelo e conservador sorbato de potássio e benzoato de sódio. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS/ MAPA.	GRF	375	R\$ 28,00	R\$ 10.500,00
7	ÓLEO DE SOJA REFINADO - Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 270 de 22/09/05 - ANVISA). Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: de garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto.	GRF	4500	R\$ 13,89	R\$ 62.505,00
8	ORÉGANO DESIDRATADO - Folhas de orégano desidratadas, embaladas em saco plástico atóxico contendo de 100g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	PCT	750	R\$ 15,27	R\$ 11.452,50
9	PIMENTA DO REINO EM PÓ DESIDRATADA - Frutos de pimenta (Piper nigrum L.) desidratados, embalados em saco plástico atóxico contendo de 100g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	PCT	375	R\$ 8,93	R\$ 3.348,75
10	PÁPRICA DOCE - ingredientes: páprica doce, urucum, semolina de milho, óleo de soja e óleo de páprica. Não contém glúten, não contém lactose. Embalagem contendo 100 g do produto.	PCT	375	R\$ 13,20	R\$ 4.950,00
11	PÁPRICA PICANTE: ingredientes: páprica picante, urucum, semolina de milho, óleo de soja e óleo de páprica. Não contém glúten, não contém lactose. Embalagem contendo 100 gramas do produto.	PCT	375	R\$ 8,79	R\$ 3.296,25

Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 Padre Romualdo
Caucaia/CE - CEP: 61601-055

12	SAL REFINADO - Iodado, embalagem primária plástica de 1000g, inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.	KG	375	R\$ 2,48	R\$ 930,00
18	TEMPERO COMPLETO LIQUIDO - vinagre de álcool, cebola, alho, sal, pimenta do reino, coentro, cominho, cravo, colorífico, goma xantana, corante caramelo. Acondicionado em embalagem plástica de 500ml, com validade mínima de 150 dias da entrega do produto.	GRF	150	R\$ 5,24	R\$ 786,00
19	TEMPERO DE CEBOLA, AIPO E PIMENTA - Embalagem contendo 40g do produto. Ingredientes: cebola, aipo e pimenta. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	PCT	187,5	R\$ 11,74	R\$ 2.201,25
20	TEMPERO TABLETE DE CARNE - Caldo de carne, tabletes de 19g. Embalagem primária, livre de insetos, micro-organismos ou impurezas que possam comprometer o armazenamento ou o consumo humano. Validade não inferior a 90 dias.	UND	18000	R\$ 1,45	R\$ 26.100,00
21	VINAGRE DE ÁLCOOL - Fermentação acética de mistura hidro alcoólica originária do álcool etílico. Cor característica com a origem dos componentes da matéria-prima e nutrientes. Aroma acético. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 500ml do produto.	GRF	1500	R\$ 2,93	R\$ 4.395,00
VALOR MÉDIO TOTAL LOTE 07				R\$ 191.479,95	

LOTE 08 - COTA RESERVADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS DO SISTEMA ELETRÔNICO	
				VAL. MÉDIO UNIT.	VAL. MÉDIO TOTAL
1	ALHO PICADO SEM SAL - Tempero. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 276 de 22/09/05 - ANVISA, Portaria nº242 MAPA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, Lei nº.10674/03). Embalagem primária: pote de PVC leitoso atóxico contendo 1000g do produto	KG	125	R\$ 27,56	R\$ 3.445,00
2	COLORÍFICO - Ingredientes: urucum, farinha de arroz e óleo vegetal sem adição de sal. (RDC nº. 276 de 22/09/05 - ANVISA). Produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprio. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 100g do produto.	PCT	1250	R\$ 2,87	R\$ 3.587,50
3	EXTRATO DE TOMATE - Produto com os seguintes ingredientes: tomate, açúcar (máximo de 1%), sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações. Não deve indicar processamento defeituoso. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Embalagem em sachê contendo de 300g do produto.	UND	832,5	R\$ 4,92	R\$ 4.095,90
4	MANJERICÃO DESIDRATADO - Folhas de manjeriço desidratadas, embaladas em saco plástico atóxico contendo de 100g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	PCT	500	R\$ 12,24	R\$ 6.120,00
5	MOLHO INGLÊS - Especificação: Molho inglês embalagem de 1000ml, ingredientes: Água, sal, vinagre, molho de soja, açúcar, condimento preparado (pimenta-preta, noz-moscada, louro, cravo e canela), alho, gengibre, pimenta-vermelha, salsa, salsão, aromatizante e corante caramelo. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS/ MAPA	GRF	125	R\$ 24,72	R\$ 3.090,00

6	MOLHO SHOYU - Especificação: Molho shoyu embalagem de 1000ml, ingredientes: Água, sal, soja, milho, açúcar cristal, corante caramelo e conservador sorbato de potássio e benzoato de sódio. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS/ MAPA.	GRF	125	R\$ 28,00	R\$ 3.500,00
7	ÓLEO DE SOJA REFINADO - Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 270 de 22/09/05 - ANVISA). Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: de garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto.	GRF	1500	R\$ 13,89	R\$ 20.835,00
8	ORÉGANO DESIDRATADO - Folhas de orégano desidratadas, embaladas em saco plástico atóxico contendo de 100g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	PCT	250	R\$ 15,27	R\$ 3.817,50
9	PIMENTA DO REINO EM PÓ DESIDRATADA - Frutos de pimenta (Piper nigrum L.) desidratados, embalados em saco plástico atóxico contendo de 100g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	PCT	125	R\$ 8,93	R\$ 1.116,25
10	PÁPRICA DOCE - ingredientes: páprica doce, urucum, semolina de milho, óleo de soja e óleo de páprica. Não contém glúten, não contém lactose. Embalagem contendo 100 g do produto.	PCT	125	R\$ 13,20	R\$ 1.650,00
11	PÁPRICA PICANTE: ingredientes: páprica picante, urucum, semolina de milho, óleo de soja e óleo de páprica. Não contém glúten, não contém lactose. Embalagem contendo 100 gramas do produto.	PCT	125	R\$ 8,79	R\$ 1.098,75
12	SAL REFINADO - Iodado, embalagem primária plástica de 1000g, inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.	KG	125	R\$ 2,48	R\$ 310,00
18	TEMPERO COMPLETO LIQUIDO - vinagre de álcool, cebola, alho, sal, pimenta do reino, coentro, cominho, cravo, colorífico, goma xantana, corante caramelo. Acondicionado em embalagem plástica de 500ml, com validade mínima de 150 dias da entrega do produto.	GRF	50	R\$ 5,24	R\$ 262,00
19	TEMPERO DE CEBOLA, AIPO E PIMENTA - Embalagem contendo 40g do produto. Ingredientes: cebola, aipo e pimenta. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	PCT	62,5	R\$ 11,74	R\$ 733,75
20	TEMPERO TABLETE DE CARNE - Caldo de carne, tabletes de 19g. Embalagem primária, livre de insetos, micro-organismos ou impurezas que possam comprometer o armazenamento ou o consumo humano. Validade não inferior a 90 dias.	UND	6000	R\$ 1,45	R\$ 8.700,00
21	VINAGRE DE ÁLCOOL - Fermentação acética de mistura hidro alcoólica originária do álcool etílico. Cor característica com a origem dos componentes da matéria-prima e nutrientes. Aroma acético. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 500ml do produto.	GRF	500	R\$ 2,93	R\$ 1.465,00
VALOR MÉDIO TOTAL LOTE 08:					R\$ 63.826,65

LOTE 09 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS DO SISTEMA ELETRÔNICO		
				VAL MÉDIO UNIT.	VAL MÉDIO TOTAL	

1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 1,01KG - achocolatado em pó instantâneo enriquecido com 8 vitaminas, ferro e zinco. Embalagem deve conter 1,01kg e rendimento aproximado de 12 litros. Produto contém 8 vitaminas e 2 minerais. Embalagem constando identificação do produto, a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis.	KG	750	R\$ 21,55	R\$ 16.162,50
2	ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA SEM LACTOSE EM PÓ - instantâneo, rico em vitaminas B12, d, fósforo e zinco, fonte de cálcio, ferro e iodo. Proteína mínima de 27g por 100g do produto. Embalagem de folhas de flandres (lata) de 300g acondicionadas em caixa de papelão. Data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade no mínimo de 10 meses da data da entrega, com a seguinte composição química: Proteína isolada de soja, óleo de palma, açúcar, xarope de milho, cálcio, maltodextrina, sal, vitamina C, vitamina B5, B2, A, zinco, ferro, vitamina D, iodo, ácido fólico e vitaminas B12, emulsificante e lecitina de soja. sem glúten.	LATA	225	R\$ 42,93	R\$ 9.659,25
3	ALIMENTO EM PÓ SABOR MORANGO - Pó para preparo de bebida rico em vitaminas D, B1 e C fonte de vitaminas cálcio e ferro. Embalagem de 380g no mínimo com dados de identificação do produto, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 90 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 12 meses.	LATA	375	R\$ 32,36	R\$ 12.135,00
4	BEBIDA LÁCTEA CHOCOLATE - Bebida láctea UHT sabor chocolate. Ingredientes básicos: soro de leite, leite, açúcar, mistura para o preparo de achocolatado e conservantes. Embalagem primária: caixa tetrapak contendo 1000ml do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	LITRO	1500	R\$ 14,38	R\$ 21.570,00
5	BEBIDA LÁCTEA SALADA DE FRUTAS - Bebida láctea sabor salada de frutas, embalado em saco de polipropileno atóxico contendo 900g do produto. Ingredientes básicos: leite, soro de leite, açúcar, espessante, preparado de salada de frutas, estabilizante, corante e fermento lácteo. Produto com SIE ou SIF.	UND	375	R\$ 9,78	R\$ 3.667,50
6	BEBIDA EM PÓ COM VITAMINAS - Enriquecida com 27 vitaminas e minerais. Fonte de ferro, cálcio e zinco. Vitaminas A, C, E e Complexo B e Vitamina D. Ingredientes: Maltodextrina, sacarose, leite em pó desnatado lecitinado, minerais (ferro, zinco, cobre, iodo, selênio, manganês, fósforo, magnésio, flúor, cromo e molibdênio), vitaminas (vitamina A, coquelciferol, tiamina, riboflavina, nicotinamida, ácido pantotênico, piridoxina, cianocobalamina, ácido ascórbico, vitamina E, vitamina K, biotina, ácido fólico e colina), antiemectante fosfato tricálcico, aromatizantes. Sabor baunilha. Embalagem 210g. Indicado para crianças a partir de 3 anos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	PCT	300	R\$ 26,93	R\$ 8.079,00
7	BEBIDA SABOR CHOCOLATE - mistura para o preparo de bebida sabor chocolate (brigadeiro) com vitaminas, ferro quelato (ferro de alta absorção) e zinco. Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, soro de leite em pó, maltodextrina, amido modificado, cacau em pó, farinha micronizada de soja (agrobacterium tumefaciens), sal, mistura de vitaminas e sais minerais (A, C, B1, B6, Niacina, Ferro quelato (ferro de alta absorção) e zinco, emulsificantes: lecitina de soja e glicerina, espessante goma xatana e aroma artificial de baunilha. Alérgicos: contém derivados de leite e soja. Pode conter trigo, aveia, cevada, ovo e látex natural. Contém lactose. Contém glúten. Embalagem de 1,0 quilo.	KG	225	R\$ 47,53	R\$ 10.694,25
8	BEBIDA LIQUIDA UHT COM CASTANHA DE CAJU SABOR CHOCOLATE - água, açúcar demerara orgânico, castanha de caju orgânica, farinha de aveia, fibra de chicória, cacau orgânico, proteína de fava, 3g de proteína vegetal, carbonato de cálcio e aromas naturais, contendo empurrador e canudinho para dentro da caixa. Embalagem de 200ml.	UND	1125	R\$ 9,96	R\$ 11.205,00



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Secretaria Municipal de
Gestão e Governo - SGG**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



9	CACAU EM PÓ 180G - cacau em pó, 100% cacau, sem adição de açúcar, rico em fibras. Embalagem contendo 180g. Não contém glúten. Embalagem constando identificação do produto, a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis.	UND	113	R\$ 46,14	R\$ 5.213,82
10	DOCE PASTOSO 400g - Doce pastoso com leite e chocolate, embalagem constando identificação do produto, a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis. Embalagem contendo 400g. Ingredientes básicos: açúcar, soro de leite e/ou soro de leite em pó, leite e/ou leite em pó integral, cacau em pó e sal. Não contém glúten, contém lactose. Alérgicos: contém leite de vaca e derivados do leite de vaca. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.	UND	113	R\$ 12,13	R\$ 1.370,69
11	FARINHA LÁCTEA - Especificação: Farinha láctea para preparo de mingau no mínimo 200g. Livre de impurezas. Embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 180 dias da entrega do produto. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade.	PCT	750	R\$ 10,27	R\$ 7.702,50
12	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO - leite pasteurizado integral ou leite integral reconstituído, açúcar, preparado de polpa de fruta (açúcar, polpa de morango), espessante carboximetilcelulose, aroma idêntico ao natural de morango, acidulante, ácido láctico, aroma idêntico ao natural de morango e fermento lácteo. Embalagem de 1000g.	UND	375	R\$ 13,29	R\$ 4.983,75
13	LEITE DE AMENDOIM - Embalagem em tetra pack contendo 1L com abertura ergonômica. Alimento de amendoim sabor baunilha. Contendo: água, amendoim, aroma natural de baunilha e edulcorante natural stévia. Apresentar data de validade mínima de 6 meses, embalagem inviolada, em boas condições de armazenamento. Não contém glúten. Sem lactose e sem açúcar. Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	LITRO	75	R\$ 21,64	R\$ 1.623,00
14	LEITE DESNATADO LIQUIDO UHT - Especificação: Leite de vaca desnatado, pronto para uso, acondicionado em caixa tipo tetra Pack, capacidade 01 litro, Embalagem inviolável, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com registro no MAPA e Validade mínima de 120 meses da data de recebimento.	UND	750	R\$ 10,41	R\$ 7.807,50
15	LEITE EM PÓ DESNATADO - Especificação: Leite em pó desnatado, embalagem a partir de 300g, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com registro no MAPA e Validade mínima de 120 meses da data de recebimento.	LATA	750	R\$ 26,45	R\$ 19.837,50
16	LEITE EM PÓ INTEGRAL - com ferro, zinco e vitaminas a, c e d ingredientes: leite fluido integral, vitamina a (acetato de retinol), vitamina d (colecalfiferol), vitamina c (ácido ascórbico), ferro (pirofosfato de ferro) e zinco (sulfato de zinco monohidratado). Informação nutricional por porção 24g aproximados; proteínas 6,3g, sódio 96mg, cálcio 231mg. Fonte de cálcio e proteínas. Embalagem pouch de 800g. Alérgicos: contém leite. Contém lactose. Não contém glúten.	PCT	7500	R\$ 42,43	R\$ 318.225,00
17	LEITE INTEGRAL LÍQUIDO SEM LACTOSE - Especificação: Leite integral líquido sem lactose, embalagens UHT de 1 litro, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com registro no MAPA e validade não inferior a 120 dias da data de entrega do produto. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS/ MAPA.	UND	150	R\$ 11,70	R\$ 1.755,00
18	LEITE INTEGRAL LÍQUIDO UHT - Especificação: Leite integral líquido, embalagens UHT de 1 litro, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com registro no MAPA e validade mínima de 120 meses da data de recebimento.	UND	3750	R\$ 10,50	R\$ 39.375,00



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Secretaria Municipal de
Gestão e Governo - SGG**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



19	MINGAU DE ARROZ - Especificação: Mistura para mingau, sabor arroz, no mínimo 360g. Livre de impurezas. Embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 180 dias da entrega do produto. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS/ MAPA.	PCT	975	R\$ 19,89	R\$ 19.392,75
20	MINGAU DE MILHO - Especificação: Mistura para mingau, sabor milho, no mínimo 360g. Livre de impurezas. Embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 180 dias da entrega do produto. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS/ MAPA.	PCT	975	R\$ 21,20	R\$ 20.670,00
21	MINGAU DE MULTI CEREAIS - Especificação: Mistura para mingau, sabor multicereais, no mínimo 360g. Livre de impurezas. Embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 180 dias da entrega do produto. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS/ MAPA.	PCT	750	R\$ 21,13	R\$ 15.847,50
22	MINGAU SABOR BANANA E MAÇÃ SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - Mistura para o preparo de mingau sabor banana e maçã. Ingredientes básicos: aveia, flocos de arroz, banana e maçã desidratada, quinoa. Embalagem primária: sachê contendo a partir de 180g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	UND	225	R\$ 12,72	R\$ 2.862,00
23	MINGAU TIPO "CREMOGEMA" - Mistura para o preparo de mingau. Mistura heterogênea, de coloração levemente amarelada e odor característico. Ingredientes básicos: amido, açúcar, maltodextrina, vitaminas, minerais, aromatizantes e corante. Embalagem: saco de papel, hermeticamente fechado, acondicionado em caixa, contendo de 180 a 200 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	UND	600	R\$ 10,83	R\$ 6.498,00
24	PÓ PARA PREPARO DE ALIMENTO À BASE DE ARROZ SABOR MORANGO COM CÁLCIO - bebida à base de arroz sabor morango com cálcio, 0% lactose e sem conservantes, sem adição de açúcar, fonte de vitamina A, vitamina E e fibras. Embalagem com 300g e rendimento de até 2 litros. Embalagem constando identificação do produto, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote.	UND	75	R\$ 27,07	R\$ 2.030,25
25	SUPLEMENTO INFANTIL EM PÓ - Alimento enriquecido com 27 vitaminas e minerais. Fonte de ferro e zinco. Vitaminas A, C, E. Ingredientes: açúcar, maltodextrina, leite em pó desnatado, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de magnésio dibásico, L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, sulfato de zinco, ferro carbonila, nicotinamida, colecalciferol, palmitato de retinila, sulfato de manganês, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, D-biotina, cianocobalamina, cloridrato de tiamina, fitomenadiona, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, estabilizante carragena e aromatizantes. Embalagem com no mínimo 350g. Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	LATA	450	R\$ 66,92	R\$ 30.114,00
VALOR MÉDIO TOTAL LOTE 09				R\$ 598.480,76	

LOTE 10 - COTA RESERVADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS DO SISTEMA ELETRÔNICO	
				VAL	VAL

Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 Padre Romualdo
Caucaia/CE - CEP: 61601-055



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Secretaria Municipal de
Gestão e Governo - SGG**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



				MÉDIO UNIT.	MÉDIO TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 1,01KG - achocolatado em pó instantâneo enriquecido com 8 vitaminas, ferro e zinco. Embalagem deve conter 1,01kg e rendimento aproximado de 12 litros. Produto contém 8 vitaminas e 2 minerais. Embalagem constando identificação do produto, a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis.	KG	250	R\$ 21,55	R\$ 5.387,50
2	ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA SEM LACTOSE EM PÓ – instantâneo, rico em vitaminas B12, d, fósforo e zinco, fonte de cálcio, ferro e iodo. Proteína mínima de 27g por 100g do produto. Embalagem de folhas de flandres (lata) de 300g acondicionadas em caixa de papelão. Data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade no mínimo de 10 meses da data da entrega, com a seguinte composição química: Proteína isolada de soja, óleo de palma, açúcar, xarope de milho, cálcio, maltodextrina, sal, vitamina C, vitamina B5, B2, A, zinco, ferro, vitamina D, iodo, ácido fólico e vitaminas B12, emulsificante e lecitina de soja. sem glúten.	LATA	75	R\$ 42,93	R\$ 3.219,75
3	ALIMENTO EM PÓ SABOR MORANGO – Pó para preparo de bebida rico em vitaminas D, B1 e C fonte de vitaminas cálcio e ferro. Embalagem de 380g no mínimo com dados de identificação do produto, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 90 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 12 meses.	LATA	125	R\$ 32,36	R\$ 4.045,00
4	BEBIDA LÁCTEA CHOCOLATE - Bebida láctea UHT sabor chocolate. Ingredientes básicos: soro de leite, leite, açúcar, mistura para o preparo de achocolatado e conservantes. Embalagem primária: caixa tetrapak contendo 1000ml do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	LITRO	500	R\$ 14,38	R\$ 7.190,00
5	BEBIDA LÁCTEA SALADA DE FRUTAS - Bebida láctea sabor salada de frutas, embalado em saco de polipropileno atóxico contendo 900g do produto. Ingredientes básicos: leite, soro de leite, açúcar, espessante, preparado de salada de frutas, estabilizante, corante e fermento lácteo. Produto com SIE ou SIF.	UND	125	R\$ 9,78	R\$ 1.222,50
6	BEBIDA EM PÓ COM VITAMINAS - Enriquecida com 27 vitaminas e minerais. Fonte de ferro, cálcio e zinco. Vitaminas A, C, E e Complexo B e Vitamina D. Ingredientes: Maltodextrina, sacarose, leite em pó desnatado lecitinado, minerais (ferro, zinco, cobre, iodo, selênio, manganês, fósforo, magnésio, flúor, cromo e molibdênio), vitaminas (vitamina A, colesterciferol, tiamina, riboflavina, nicotinamida, ácido pantotênico, piridoxina, cianocobalamina, ácido ascórbico, vitamina E, vitamina K, biotina, ácido fólico e colina), antiemético fosfato tricálcico, aromatizantes. Sabor baunilha. Embalagem 210g. Indicado para crianças a partir de 3 anos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	PCT	100	R\$ 26,93	R\$ 2.693,00
7	BEBIDA SABOR CHOCOLATE - mistura para o preparo de bebida sabor chocolate (brigadeiro) com vitaminas, ferro quelato (ferro de alta absorção) e zinco. Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, soro de leite em pó, maltodextrina, amido modificado, cacau em pó, farinha micronizada de soja (agrobacterium tumefaciens), sal, mistura de vitaminas e sais minerais (A, C, B1, B6, Niacina, Ferro quelato (ferro de alta absorção) e zinco, emulsificantes: lecitina de soja e glicerina, espessante goma xatana e aroma artificial de baunilha. Alérgicos: contém derivados de leite e soja. Pode conter trigo, aveia, cevada, ovo e látex natural. Contém lactose. Contém glúten. Embalagem de 1,0 quilo.	KG	75	R\$ 47,53	R\$ 3.564,75

8	BEBIDA LIQUIDA UHT COM CASTANHA DE CAJU SABOR CHOCOLATE - água, açúcar demerara orgânico, castanha de caju orgânica, farinha de aveia, fibra de chicória, cacau orgânico, proteína de fava, 3g de proteína vegetal, carbonato de cálcio e aromas naturais, contendo empurrador e canudinho para dentro da caixa. Embalagem de 200ml.	UND	375	R\$ 9,96	R\$ 3.735,00
9	CACAU EM PÓ 180G - cacau em pó, 100% cacau, sem adição de açúcar, rico em fibras. Embalagem contendo 180g. Não contém glúten. Embalagem constando identificação do produto, a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis.	UND	37	R\$ 46,14	R\$ 1.707,18
10	DOCE PASTOSO 400g - Doce pastoso com leite e chocolate, embalagem constando identificação do produto, a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis. Embalagem contendo 400g. Ingredientes básicos: açúcar, soro de leite e/ou soro de leite em pó, leite e/ou leite em pó integral, cacau em pó e sal. Não contém glúten, contém lactose. Alérgicos: contém leite de vaca e derivados do leite de vaca. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.	UND	37	R\$ 12,13	R\$ 448,81
11	FARINHA LÁCTEA - Especificação: Farinha láctea para preparo de mingau no mínimo 200g. Livre de impurezas. Embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 180 dias da entrega do produto. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade.	PCT	250	R\$ 10,27	R\$ 2.567,50
12	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO - leite pasteurizado integral ou leite integral reconstituído, açúcar, preparado de polpa de fruta (açúcar, polpa de morango), espessante carboximetilcelulose, aroma idêntico ao natural de morango, acidulante, ácido láctico, aroma idêntico ao natural de morango e fermento lácteo. Embalagem de 1000g.	UND	125	R\$ 13,29	R\$ 1.661,25
13	LEITE DE AMENDOIM - Embalagem em tetra pack contendo 1L com abertura ergonômica. Alimento de amendoim sabor baunilha. Contendo: água, amendoim, aroma natural de baunilha e edulcorante natural stévia. Apresentar data de validade mínima de 6 meses, embalagem inviolada, em boas condições de armazenamento. Não contém glúten. Sem lactose e sem açúcar. Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	LITRO	25	R\$ 21,64	R\$ 541,00
14	LEITE DESNATADO LIQUIDO UHT - Especificação: Leite de vaca desnatado, pronto para uso, acondicionado em caixa tipo tetra Pack, capacidade 01 litro, Embalagem inviolável, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com registro no MAPA e Validade mínima de 120 meses da data de recebimento.	UND	250	R\$ 10,41	R\$ 2.602,50
15	LEITE EM PÓ DESNATADO - Especificação: Leite em pó desnatado, embalagem a partir de 300g, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com registro no MAPA e Validade mínima de 120 meses da data de recebimento.	LATA	250	R\$ 26,45	R\$ 6.612,50
16	LEITE EM PÓ INTEGRAL - com ferro, zinco e vitaminas a, c e d ingredientes: leite fluido integral, vitamina a (acetato de retinol), vitamina d (colecalfiferol), vitamina c (ácido ascórbico), ferro (pirofosfato de ferro) e zinco (sulfato de zinco monohidratado). Informação nutricional por porção 24g aproximados; proteínas 6,3g, sódio 96mg, cálcio 231mg. Fonte de cálcio e proteínas. Embalagem pouch de 800g. Alérgicos: contém leite. Contém lactose. Não contém glúten.	PCT	2500	R\$ 42,43	R\$ 106.075,00
17	LEITE INTEGRAL LÍQUIDO SEM LACTOSE - Especificação: Leite integral líquido sem lactose, embalagens UHT de 1 litro, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com registro no MAPA e validade não inferior a 120 dias da data de entrega do produto. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS/ MAPA.	UND	50	R\$ 11,70	R\$ 585,00

18	LEITE INTEGRAL LÍQUIDO UHT - Especificação: Leite integral líquido, embalagens UHT de 1 litro, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com registro no MAPA e validade mínima de 120 meses da data de recebimento.	UND	1250	R\$ 10,50	R\$ 13.125,00
19	MINGAU DE ARROZ - Especificação: Mistura para mingau, sabor arroz, no mínimo 360g. Livre de impurezas. Embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 180 dias da entrega do produto. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS/ MAPA.	PCT	325	R\$ 19,89	R\$ 6.464,25
20	MINGAU DE MILHO - Especificação: Mistura para mingau, sabor milho, no mínimo 360g. Livre de impurezas. Embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 180 dias da entrega do produto. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS/ MAPA.	PCT	325	R\$ 21,20	R\$ 6.890,00
21	MINGAU DE MULTI CEREAIS - Especificação: Mistura para mingau, sabor multicereais, no mínimo 360g. Livre de impurezas. Embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 180 dias da entrega do produto. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS/ MAPA.	PCT	250	R\$ 21,13	R\$ 5.282,50
22	MINGAU SABOR BANANA E MAÇÃ SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - Mistura para o preparo de mingau sabor banana e maçã. Ingredientes básicos: aveia, flocos de arroz, banana e maçã desidratada, quinoa. Embalagem primária: sachê contendo a partir de 180g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	UND	75	R\$ 12,72	R\$ 954,00
23	MINGAU TIPO "CREMOGEMA" - Mistura para o preparo de mingau. Mistura heterogênea, de coloração levemente amarelada e odor característico. Ingredientes básicos: amido, açúcar, maltodextrina, vitaminas, minerais, aromatizantes e corante. Embalagem: saco de papel, hermeticamente fechado, acondicionado em caixa, contendo de 180 a 200 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	UND	200	R\$ 10,83	R\$ 2.166,00
24	PÓ PARA PREPARO DE ALIMENTO À BASE DE ARROZ SABOR MORANGO COM CÁLCIO. - bebida à base de arroz sabor morango com cálcio, 0% lactose e sem conservantes; sem adição de açúcar, fonte de vitamina A, vitamina E e fibras. Embalagem com 300g e rendimento de até 2 litros. Embalagem constando identificação do produto, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote.	UND	25	R\$ 27,07	R\$ 676,75
25	SUPLEMENTO INFANTIL EM PÓ - Alimento enriquecido com 27 vitaminas e minerais. Fonte de ferro e zinco. Vitaminas A, C, E. Ingredientes: açúcar, maltodextrina, leite em pó desnatado, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de magnésio dibásico, L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, sulfato de zinco, ferro carbonila, nicotinamida, colecalciferol, palmitato de retinila, sulfato de manganês, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, D-biotina, cianocobalamina, cloridrato de tiamina, fitomenadiona, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteriloil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, estabilizante carragena e aromatizantes. Embalagem com no mínimo 350g. Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	LATA	150	R\$ 66,92	R\$ 10.038,00
VALOR MÉDIO TOTAL LOTE 10				R\$ 199.454,74	

LOTE 11 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA DE PREÇOS DO SISTEMA ELETRÔNICO	
				VAL. MÉDIO UNIT.	VAL. MÉDIO TOTAL
1	SUCO CONCENTRADO CAJU - Suco concentrado de caju em embalagem de 500 ml. Embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com registro no MAPA e validade mínima de 180 dias da entrega do produto. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS/MAPA.	GRF	3750	R\$ 4,66	R\$ 17.475,00
2	SUCO CONCENTRADO GOIABA - Suco concentrado de goiaba em embalagem de 500 ml. Embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com registro no MAPA e validade mínima de 180 dias da entrega do produto. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS/MAPA.	GRF	3750	R\$ 6,15	R\$ 23.062,50
3	SUCO DE POLPA DE FRUTA CONCENTRADO SABOR CAJÁ - embalagem: garrafa de vidro de 500ml. ingredientes: polpa de cajá (70%), água potável, acidulante (ácido cítrico), conservadores (sorbato de potássio), antioxidante (matabissulfito de sódio). produto com rendimento de até 2,5 litros. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. produto não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90 (noventa) dias do prazo de validade.	GRF	750	R\$ 9,46	R\$ 7.095,00
4	SUCO DE POLPA DE FRUTA CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ - embalagem: garrafa de vidro de 500ml. ingredientes: polpa de maracujá (50%), água potável, acidulante (ácido cítrico), conservadores (sorbato de potássio), estabilizante (goma xantana), antioxidante (metabissulfito de sódio). produto com rendimento de até 4 litros. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. produto não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90 (noventa) dias do prazo de validade.	GRF	750	R\$ 19,70	R\$ 14.775,00
5	SUCO MISTO DE MAÇÃ E BANANA - ingredientes: suco reconstituído de maçã (70%), polpa de banana (30%), fibra alimentar, mix de vitaminas (C, E, A, D), aroma natural e acidulante ácido cítrico. Sem ingredientes artificiais. Não contém conservantes. 100% de suco e polpa. Embalagem de 330ml. NÃO CONTÉM GLÚTEN. produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	UND	1875	R\$ 4,04	R\$ 7.575,00
6	REFRIGERANTE TIPO COLA - Especificação: Refrigerante sabor cola, em garrafa pet de 2 litros. Composição: Cola - (Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico);	GRF	375	R\$ 8,39	R\$ 3.146,25
7	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ - Especificação: Refrigerante sabor guaraná, em garrafa pet de 02 litros. Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml. Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante INS 330, corante caramelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico)	GRF	375	R\$ 8,94	R\$ 3.352,50
8	REFRIGERANTE TIPO LARANJA - Especificação: Refrigerante sabor laranja, em garrafa pet de 02 litros. Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml. Laranja - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico);	GRF	375	R\$ 8,78	R\$ 3.292,50



PREFEITURA DE CAUCAIA

Secretaria Municipal de Gestão e Governo - SGG

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



9	REFRIGERANTE TIPO LIMÃO - Especificação: Refrigerante sabor limão, em garrafa pet de 02 litros. Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml. Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico).	GRF	375	R\$ 8,72	R\$ 3.270,00
10	REFRIGERANTE TIPO UVA - Especificação: Refrigerante sabor uva, em garrafa pet de 02 litros. Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml. Uva - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de uva, acidulantes INS 330, conservador INS 211, corantes artificiais INS 123, INS 133 e tartrazina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico);	GRF	375	R\$ 8,59	R\$ 3.221,25
VALOR MÉDIO TOTAL LOTE 11				R\$ 86.265,00	

LOTE 12 – COTA RESERVADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS DO SISTEMA ELETRÔNICO	
				VAL.MÉDIO UNIT.	VAL. MÉDIO TOTAL
1	SUCO CONCENTRADO CAJU - Suco concentrado de caju em embalagem de 500 ml. Embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com registro no MAPA e validade mínima de 180 dias da entrega do produto. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS/MAPA.	GRF	1250	R\$ 4,66	R\$ 5.825,00
2	SUCO CONCENTRADO GOIABA - Suco concentrado de goiaba em embalagem de 500 ml. Embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com registro no MAPA e validade mínima de 180 dias da entrega do produto. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS/MAPA.	GRF	1250	R\$ 6,15	R\$ 7.687,50
3	SUCO DE POLPA DE FRUTA CONCENTRADO SABOR CAJÁ - embalagem: garrafa de vidro de 500ml. ingredientes: polpa de cajá (70%), água potável, acidulante (ácido cítrico), conservadores (sorbato de potássio), antioxidante (matabissulfito de sódio). produto com rendimento de até 2,5 litros. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. produto não fermentado, não alcoólico, homogemeizado e pasteurizado. quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90 (noventa) dias do prazo de validade.	GRF	250	R\$ 9,46	R\$ 2.365,00
4	SUCO DE POLPA DE FRUTA CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ - embalagem: garrafa de vidro de 500ml. ingredientes: polpa de maracujá (50%), água potável, acidulante (ácido cítrico), conservadores (sorbato de potássio), estabilizante (goma xantana), antioxidante (metabissulfito de sódio). produto com rendimento de até 4 litros. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. produto não fermentado, não alcoólico, homogemeizado e pasteurizado. o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90 (noventa) dias do prazo de validade.	GRF	250	R\$ 19,70	R\$ 4.925,00
5	SUCO MISTO DE MAÇÃ E BANANA - ingredientes: suco reconstituído de maçã (70%), polpa de banana (30%), fibra alimentar, mix de vitaminas (C, E, A, D), aroma natural e acidulante ácido cítrico. Sem ingredientes artificiais. Não contém conservantes. 100% de suco e polpa. Embalagem de 330ml. NÃO CONTÉM GLÚTEN. produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	UND	625	R\$ 4,04	R\$ 2.525,00
6	REFRIGERANTE TIPO COLA - Especificação: Refrigerante sabor cola, em garrafa pet de 2 litros. Composição: Cola - (Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico);	GRF	125	R\$ 8,39	R\$ 1.048,75



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Secretaria Municipal de
Gestão e Governo - SGG**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



7	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ - Especificação: Refrigerante sabor guaraná, em garrafa pet de 02 litros. Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml. Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante INS 330, corante caramelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico)	GRF	125	R\$ 8,94	R\$ 1.117,50
8	REFRIGERANTE TIPO LARANJA - Especificação: Refrigerante sabor laranja, em garrafa pet de 02 litros. Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml. Laranja - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico);	GRF	125	R\$ 8,78	R\$ 1.097,50
9	REFRIGERANTE TIPO LIMÃO - Especificação: Refrigerante sabor limão, em garrafa pet de 02 litros. Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml. Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico).	GRF	125	R\$ 8,72	R\$ 1.090,00
10	REFRIGERANTE TIPO UVA - Especificação: Refrigerante sabor uva, em garrafa pet de 02 litros. Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml. Uva - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de uva, acidulantes INS 330, conservador INS 211, corantes artificiais INS 123, INS 133 e tratarzina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico);	GRF	125	R\$ 8,59	R\$ 1.073,75
VALOR MÉDIO TOTAL LOTE 12				R\$ 115.020,00	

LOTE 13 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA DE PREÇOS DO SISTEMA ELETRÔNICO	
				VAL. MÉDIO UNIT.	VAL. MÉDIO TOTAL
1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES - Em Pó (0 a 12 Meses) - Enriquecido com prebióticos, fonte de proteínas, ferro, vitaminas e minerais. Embalagem de folha de flandres íntegros de 800g, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 12 meses.	LATA	113	R\$ 95,90	R\$ 10.836,70
2	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES - Em Pó (6 a 12 Meses) - Enriquecido com prebióticos, fonte de proteínas, ferro, vitaminas e minerais. Embalagem de folha de flandres íntegros de 800g, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 12 meses.	LATA	113	R\$ 98,21	R\$ 11.097,73
3	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE - Fórmula infantil sem lactose para lactentes de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, como intolerância à lactose, com fonte de nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. Embalagem em lata de 400g com dados de identificação do produto. CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA, NÃO CONTÉM GLÚTEN	LATA	225	R\$ 134,60	R\$ 30.285,00
VALOR MÉDIO TOTAL LOTE 13				R\$ 52.219,43	

Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 Padre Romualdo
Caucaia/CE - CEP: 61601-055

LOTE 14 - COTA RESERVADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA DE PREÇOS DO SISTEMA ELETRÔNICO	
				VAL.MÉDIO UNIT.	VAL. MÉDIO TOTAL
1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES - Em Pó (0 a 12 Meses) - Enriquecido com prebióticos, fonte de proteínas, ferro, vitaminas e minerais. Embalagem de folha de flandres íntegros de 800g, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 12 meses.	LATA	37	R\$ 95,90	R\$ 3.548,30
2	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES - Em Pó (6 a 12 Meses) - Enriquecido com prebióticos, fonte de proteínas, ferro, vitaminas e minerais. Embalagem de folha de flandres íntegros de 800g, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 12 meses.	LATA	37	R\$ 98,21	R\$ 3.633,77
3	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE - Fórmula infantil sem lactose para lactentes de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, como intolerância à lactose, com fonte de nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. Embalagem em lata de 400g com dados de identificação do produto. CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA, NÃO CONTÉM GLÚTEN	LATA	75	R\$ 134,60	R\$ 10.095,00
VALOR MÉDIO TOTAL LOTE 14					R\$ 17.277,07
VALOR MÉDIO TOTAL GLOBAL (LOTE 01 + LOTE 02 + LOTE 03 + LOTE 04 + LOTE 05 + LOTE 06 + LOTE 07 + LOTE 08 + LOTE 09 + LOTE 10 + LOTE 11 + LOTE 12 + LOTE 13 + LOTE 14)					R\$ 3.493.531,60

**ANEXO II
PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1. Os documentos a serem exigidos para a contratação serão os elencados no artigo 27, inciso I - habilitação jurídica, II - qualificação técnica, III - qualificação econômico-financeira e IV - regularidade fiscal e trabalhista, todos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, as declarações de acordo com as demais normas correlatas a matéria. Contudo, a documentação a que trata os incisos II e III do mesmo dispositivo, seguirá esses termos:

1.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.2.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

1.2.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

1.2.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

1.2.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2.5. **PROCURAÇÃO**, se for o caso, pode ser apresentada em formato público, em plena validade ou, específica, devendo ser confeccionada de acordo com o modelo anexo.

1.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3. Prova de regularidade, em plena validade, para com:

1.3.3.1. a **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), inclusive quanto às contribuições sociais;

1.3.3.2. a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

1.3.3.3. a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

1.3.3.4. o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

1.3.3.5. a Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

1.3.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

1.3.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for

declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Departamento de Gestão de Licitações, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1.3.6. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação ou do item, conforme o caso.

1.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado nos termos da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;

1.4.1.1. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item anterior engloba:

a) BP - Balanço Patrimonial;

b) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE (podem ser assinados digitalmente), fundamentado no § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; § 4º do art. 177 da lei 6.404/76; alínea a, do art. 10, da ITG 2000 (R1);

d) Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76 e Art. 9 do ITG 2000 (R1);

e) Prova de registro na Junta Comercial, SPED ou outro órgão competente (Carimbo, etiqueta, chancela do órgão ou código de registro), fundamentado no art. 1.181, da Lei 10.406/02 e alínea b, do art. 10, da ITG 2000 (R1).

f) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

AT

Índice de Solvência Geral (SG) = -----
PC + ELP

Onde:

AT é o Ativo Total

PC é o Passivo Circulante

ELP é o Exigível a Longo Prazo.

1.4.1.2. Na ausência da apresentação dos índices que comprovem a boa situação financeira por parte do licitante, e constatado a existência de todas as informações junto ao Balanço Patrimonial apresentado a qual viabilizem a realização dos cálculos, o(a) Pregoeiro(a) poderá agir nesse sentido, de modo a comprovar o cumprimento a este quesito.

1.4.1.3. Justificativa quanto a exigência dos índices financeiros:

Conforme Súmula TCU nº 289: Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se que os índices de LG, LC e SG são os mais adotados nos seguimentos de licitações dentre os índices contábeis. Primeiramente, porque as suas fórmulas não incluem rentabilidade ou lucratividade das licitantes. Segundo, porque: (1) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período; (2) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo; e o (3) Índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Para os três índices colacionados (LG, LC e SG), o resultado " ≥ 1 " é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc.), melhor será a condição da empresa.

ÍNDICES CONTÁBEIS – Situação – LC, LG e SG

< (menor) que 1,00: Deficitária;

1,00 a 1,35: Equilibrada;

(maior) que 1,35: Satisfatória;

Diante de todo o exposto, conclui-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores: LG, LC e SG maior ou igual a 1,00 (um).

Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos neste instrumento, demonstrará uma situação EQUILIBRADA das licitantes. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

Ante o exposto, a exigência deste instrumento nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação e seguem os índices contábeis mais adotados em licitações pelo Brasil.

Destarte, a BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA exigida no artigo 31 não deixa margem a permitir índices que refletem situação financeira deficitária, como é o caso do presente instrumento.

1.4.1.4. Serão inabilitadas as empresas que apresentarem resultado nos índices de LG, LC e SG, tratados anteriormente, menor que 1,00 (um), salvo se apresentarem comprovação de capital social ou patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação.

1.4.1.5. No tocante ao registro do balanço e das demonstrações contábeis deverá ser observada a seguinte disposição:

a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante;



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Secretaria Municipal de
Gestão e Governo - SGG**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia.

c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) **Optantes pelo sistema simples de tributação:** registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante;

e) **Empresas constituídas a menos de um ano:** deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

f) **Empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real:** Poderão apresentar o seu balanço patrimonial através da escrituração digital SPED (ECD) - acompanhado do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital, conforme dispõe Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021 e alterações posteriores. Ficando a exigência do balanço patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º da Instrução Normativa RFB, bem como o que determina a jurisprudência no acórdão do TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo. Nesta modalidade, também deverão ser apresentados os demais documentos os quais dizem respeito ao tipo societário.

1.4.2. Prova de capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

1.4.2.1. Entende-se por "valor estimado da contratação" como o valor final vencido pelo licitante.

1.4.2.2. Havendo mais de um item ou lote vencido pela mesma licitante, a comprovação a que se diz respeito a prova de capital social ou patrimônio líquido será realizada levando-se em consideração a totalidade dos itens/lotes vencidos. Constatado a ausência de capital social ou patrimônio líquido insuficiente quanto ao somatório, a licitante poderá optar pelos itens/lotes os quais deseja continuar como classificada. Não o fazendo, o(a) Pregoeiro(a) procederá com esta classificação levando-se em consideração a maior pluralidade de itens/lotes e a sequência procedida.

1.4.3. Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

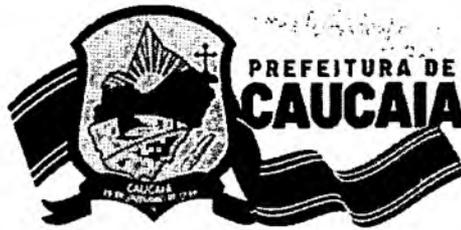
1.4.3.1. É permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993, nos termos do acórdão nº 1201/2020 do TCU.

1.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1. Comprovação de aptidão, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove que o licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo objeto compatível com o objeto da presente licitação.

1.5.1.1. A Pregoeira, a qualquer tempo, poderá solicitar quaisquer informações necessárias à comprovação da legitimidade/veracidade dos atestados apresentados, a exemplo de contrato de prestação de serviços, notas fiscais e outros correspondentes ao atestado para que se possa avaliar a equivalência ou superioridade compatível, com o objeto da licitação.

1.5.2. Alvará de Licença Sanitária emitida pela autoridade sanitária competente



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Secretaria Municipal de
Gestão e Governo - SGG**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



1.5.2.1. Entende-se por autoridade sanitária a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA ou entes/órgãos de vigilância sanitária do Estado ou do Município sede da licitante.

1.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

1.6.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos;

1.6.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93).

1.6.4. Declaração expressa de que a licitante toma ciência que, conforme art. 3º, §3º e art. 4º da Lei nº 8.666/1993, o presente certame não é sigiloso, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, bem como, que, todos os participantes deste certame têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, inclusive requerer vistas ou cópia (digital ou impressa) dos autos do processo e concordância com o tratamento e uso dos dados pessoais da pessoa jurídica qualificada, bem como dos representantes legais, profissionais ou responsáveis técnicos da empresa que constam nos documentos de habilitação apresentados, ficando, a Prefeitura Municipal de Caucaia autorizada a fazer o tratamento e uso compartilhado dos dados necessários para garantir a transparência do procedimento, devendo esta considerar a finalidade, a boa-fé e o interesse público que justificam sua disponibilização, conforme cumprimento do art. 7º da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

1.6.4.1. A apresentação da declaração de consentimento para tratamento de dados pessoais é facultativa, logo, a não apresentação por parte do interessado não o tornará inabilitado.



PREFEITURA DE CAUCAIA

Secretaria Municipal de Gestão e Governo - SGG

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA.

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.09.01 - SDST

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

E-mail: _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE

LOTE _____

Table with 7 columns: Nº, DESCRIÇÃO, QTDE, MARCA, UNIDADE, V. UNT., VALOR TOTAL. Includes a row for VALOR TOTAL in R\$.

VALOR DO LOTE: R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:
- encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.

Local/Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Secretaria Municipal de
Gestão e Governo - SGG**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.09.01
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o município de Caucaia/CE, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rodovia CE-090 Km 01, n.º1076, Itambé Caucaia/CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.09.01 - SDST, RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.09.01 - SDST**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal n.º 1.195, de 10 de março de 2021, Decreto Municipal n.º 1.289 de 20 de julho de 2022, da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. O gerenciamento da presente ata caberá a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO DOS PREÇOS E DO CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. **O registro do fornecedor será cancelado quando:**

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a ORDEM DE SERVIÇOS ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

6.9.3. Pelo MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE:

- a) Quando a empresa detentora do preço registrado descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando a empresa detentora do preço registrado não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando a empresa detentora do preço registrado não assinar a ordem de compra ou contrato no prazo estabelecido;
- d) Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando a empresa detentora do preço registrado sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- f) Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93;

6.9.4. Pela EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.

6.10. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

6.11. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

6.12. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de Caucaia/CE ou em jornal de circulação local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.13. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Caucaia/CE, facultando-se à está neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

6.13.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de compra já emitida.

6.14. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

6.15. Caso o Município de Caucaia/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital de licitação de origem.

7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

7.2.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

7.2.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.

7.2.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

7.2.6. O contratado, durante o período de fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

8. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. O Órgão Gerenciador deste procedimento via Sistema de Registro de Preços, assim, intitulado, cabe a este, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

V - realizar o procedimento licitatório;

VI - gerenciar a ata de registro de preços;

VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

§ 1º A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital.

§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

9. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O órgão participante será responsável por:

I - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

§ 1º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 2º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado.

§ 3º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do objeto, o órgão participante responsável pela demanda elaborará pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gestor Geral, nos termos do inciso III do art. 2º e do inciso I do art. 4º do Decreto Municipal n.º 1.289 de 20 de julho de 2022.

11.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gestor geral da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

11.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para

órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. DOS ILÍCITOS PENAIS

12.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.2. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Caucaia/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Caucaia/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta de preços;
- c) Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo.

13.3. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

13.4. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

13.5. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

13.5.1. Advertência;

13.5.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.6. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Secretaria Municipal de
Gestão e Governo - SGG**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



13.7. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.8. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.9. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.10. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.

14. DO FORO

14.1. O foro da Comarca de Caucaia é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CAUCAIA/CE, ___ de _____ de 2023.

Órgão gerenciador:

Detentora(s):

<NOME DO SECRETÁRIO>
SECRETÁRIO DE <SECRETARIA>

<NOME DO REPRESENTANTE>
<NOME DA EMPRESA>
<CNPJ>



**Secretaria Municipal de
Gestão e Governo - SGG**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA** e as DENTENTORAS cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.10.09.01 - SDST**

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

FAX:

REPRESENTANTE:

CPF:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

E-MAIL:



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Secretaria Municipal de
Gestão e Governo - SGG**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESA FORNECEDORA**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº _____, celebrada entre o Município de Caucaia, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 2023.10.09.01 – SDST.

EMPRESA :
ENDEREÇO :
CNPJ Nº :
TEL :

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
2						

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.09.01 - SDST

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O município de Caucaia/CE, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rodovia CE-090 Km 01, nº1076, Itambé Caucaia/CE, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, C.P.F. Nº _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 2023.10.09.01 - SDST em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ (____), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, com endereço na Rua Coronel Correia, 2214 – centro – Caucaia/CE, CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até ____ de _____ do ano firmado, podendo ter a sua duração prorrogada na forma da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**:

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 1.195, de 10 de março de 2021, Decreto Municipal n.º 1.289 de 20 de julho de 2022 e da proposta adjudicada.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) executar o fornecimento dos produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório e no Anexo I, que fazem parte deste instrumento, observando, ainda, todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Secretaria Municipal de
Gestão e Governo - SGG**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (atualizado) do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros considerados necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento do objeto deste contrato;
- o) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- p) Arcar com as despesas da entrega do produto no local indicado na autorização de fornecimento.

6.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento.

6.4. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

6.4.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais designados na ordem de compra emitida pelo Setor competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**, no âmbito do município de Caucaia/CE.

6.5. PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.5.1. Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE COMPRA**, que será enviada à contratada através de e-mail ou outro meio que comprove o seu recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Caucaia e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Caucaia pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) recusar-se em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer produto solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

III - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra/solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens.

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição ou do valor global do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

7.5. A falta dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o fornecedor beneficiário da Ata das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

9.10. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa competente ou a quem ele a designar com esta finalidade, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Caucaia é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de Caucaia, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia - CE, ____ de ____ de ____

Secretário(a) de _____
CONTRATANTE

EMPRESA: _____
Sr(a). _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF nº _____

2. _____ CPF nº _____

99



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Secretaria Municipal de
Gestão e Governo - SGG**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO I AO CONTRATO DE Nº _____

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2						
VALOR TOTAL						RS